



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

Nº 6.795



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.652, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro da Saúde do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§1º O enquadramento inicial dos servidores ocorre no padrão e na referência iniciais de cada cargo, conforme o disposto nas tabelas de posicionamento e de vencimentos e no quadro demonstrativo de correlação, constantes, respectivamente, dos Anexos II, III e IV a esta Lei.

§2º A definição das especialidades médicas para provimento do cargo de Médico portador do Registro de Qualificação de Especialista - RQE será estabelecida em edital de concurso público, conforme as necessidades da rede pública de saúde.” (NR)

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	5
CASA CIVIL	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
POLÍCIA MILITAR	13
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	32
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DO TURISMO	44
ADAPEC	45
AEM	46
AGETO	48
AMETO	53
ATI	54
ATR	54
ATS	55
DETRAN	56
FAPT	61
IGEPREV	61
ITERTINS	61
MINERATINS	62
RURALTINS	62
UNITINS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

“Art. 22.....

§3º Em caso de cessão de servidor do Quadro da Saúde do Poder Executivo, o ônus do pagamento da parcela indenizatória de que trata o *caput* compete ao cessionário.” (NR)

“Art. 23.....

§1º.....

IV -

- a) Biólogo em Saúde;
- b) Biomédico;
- c) Enfermeiro;
- d) Enfermeiro Obstetra;
- e) Farmacêutico;
- f) Farmacêutico-Bioquímico;
- g) Fonoaudiólogo;
- h) Nutricionista;
- i) Psicólogo;
- j) Perfusionista;
- k) Técnico em Laboratório;
- l) Auxiliar em Laboratório;
- m) Técnico em Enfermagem;
- n) Auxiliar de Enfermagem.

V - ao Médico e ao Médico com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, cuja jornada é de vinte, quarenta ou sessenta horas semanais, com vencimentos pagos proporcionalmente à carga de trabalho.

.....” (NR)

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II, III e IV a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.652, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

“ANEXO I À LEI Nº 2.670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Grupos, Denominação, Quantitativo, Requisitos de Escolaridade para Investidura e Atribuições por Cargo

GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Analista em Controle de Zoonoses	24	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro profissional.	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar procedimentos, pesquisas e atividades relacionadas à área de vigilância epidemiológica e controle de zoonoses, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Assistente Social	522	Curso Superior em Serviço Social e registro profissional	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar atividades técnicas referentes à Assistência Integral à Saúde da População; atuar nos fenômenos sociais ligados ao processo saúde-doença, em unidades de assistência à saúde e de gestão em âmbito estadual, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Biólogo em Saúde	85	Curso Superior em Biologia e registro profissional.	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar atividades técnicas voltadas à área das ciências biológicas e dedicar-se às atividades de pesquisa em laboratórios, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Biomédico	149	Curso Superior em Ciências Biomédicas e registro profissional	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar áreas de hematologia, hematologia, das análises clínicas em geral e dos procedimentos técnicos relativos às mais diversas áreas da saúde, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Enfermeiro	2.499	Curso Superior em Enfermagem e registro profissional	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar aspectos administrativos e técnicos voltados à efetividade das ações de saúde na área de enfermagem, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Farmacêutico	212	Curso Superior em Farmácia e registro profissional.	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar atividades técnico-administrativas relacionadas à área da farmácia, de armazenamento e distribuição dos medicamentos, respeitados a formação, a legislação profissional vigente e os regulamentos do serviço.
Farmacêutico-bioquímico	192	Curso Superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica e registro profissional.	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar áreas técnico-administrativas relacionadas à hematologia, hematologia e análises clínicas e de produtos em geral dos procedimentos técnicos relativos às diversas áreas da saúde e de materiais e substâncias utilizados, respeitados a formação, a legislação e regulamentos do serviço.
Fonoaudiólogo	207	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro profissional.	Planejar, coordenar, avaliar, controlar e executar serviços gerais de fonoaudiologia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Nutricionista	219	Curso Superior em Nutrição e registro profissional	Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar atividades relacionadas à nutrição, a programas de educação preventiva e a vigilância nutricional e de reeducação alimentar, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Psicólogo	303	Curso Superior em Psicologia e registro profissional	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar atividades relacionadas à psicologia, aplicadas à área clínica e do trabalho, atuando em unidades de gestão e assistência à saúde de âmbito estadual, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Tecnólogo	8	Formação Superior em Tecnólogo com pós-graduação lato sensu em área da tecnologia da informação ou da saúde	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar atividades de suporte relacionadas com pesquisas científicas, desenvolvimento e inovação tecnológica, em especial consultoria, auxílio e execução de tarefas relacionadas com as atividades meio e fim do órgão de lotação, respeitados a formação, a legislação profissional, as técnicas e os regulamentos do serviço.
TOTAL	4.420		

GRUPO 4 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Fisioterapeuta	375	Curso Superior em Fisioterapia e registro profissional.	Planejar, executar, acompanhar e controlar serviços gerais de fisioterapia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Terapeuta Ocupacional	69	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro profissional.	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar atividades relacionadas à terapia ocupacional voltadas à saúde, bem assim atuar na pesquisa e na elaboração de instrumentos adequados para o atendimento aos pacientes, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
TOTAL DE VAGAS	444		

GRUPO 5 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - INSPEÇÃO E ESPECIALISTA DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Administrador Hospitalar	47	Curso Superior em Administração com pós-graduação lato sensu em Administração Hospitalar.	Planejar, executar, acompanhar e controlar atividades técnicas relacionadas à gestão de unidades hospitalares sob gestão estadual, respeitados a legislação profissional, as normas e os regulamentos do serviço.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Auditor em Saúde	20	Curso Superior em qualquer área do conhecimento com pós-graduação lato sensu em Auditoria em Serviços de Saúde, e experiência de, no mínimo, cinco anos em órgãos de saúde pública (municipal, estadual ou federal).	Planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e realizar auditoria de contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde - SUS; subsidiar o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitados os regulamentos do serviço.
Engenheiro Clínico	11	Curso Superior em Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica ou Mecânica com pós-graduação lato sensu em Engenharia Clínica e registro profissional.	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar, nas áreas de engenharia, práticas gerenciais às tecnologias de saúde e segurança hospitalar; atuar em processos de aquisição, controle e manutenção de equipamentos e insumos, de licitações e contratos de acordo com a legislação administrativa e do SUS, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Executivo em Saúde	60	Curso Superior em qualquer área do conhecimento, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Saúde Pública.	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar atividades da administração e da gestão dos programas multidisciplinares da área da saúde, respeitados os regulamentos do serviço.
Inspeção em Vigilância Sanitária	135	Curso Superior em área da saúde, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias Ambiental, Química, Sanitária ou de Alimentos e registro profissional.	Planejar, executar e controlar procedimentos de inspeção e fiscalização; atuar na área de vigilância sanitária e em programas de educação para orientar a população alvo quanto aos corretos procedimentos de cumprimento das normas legais vigentes; participar da elaboração de planos de ação em conjunto com as prefeituras, respeitados a formação profissional e os regulamentos do serviço.
Pesquisador Docente em Saúde Pública	21	Curso Superior na área da saúde, com pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, em quaisquer áreas do saber relativas às questões que se apresentam no campo da Saúde Pública.	Conceber, planejar, desenvolver e avaliar atividades de ensino e pesquisas nos campos da Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social, das Vigilâncias e Atenção à Saúde, bem assim da Política e Gestão em Saúde; atuar na formação e produção de conhecimentos e tecnologias para a educação permanente em saúde, através da formulação e condução de metodologias ativas de aprendizagem, arranjos curriculares, planos de ensino e processos investigativos que respondam às necessidades dos processos de trabalho em saúde do SUS-TO e às demandas sócio-sanitárias do Estado e da Região Norte.
TOTAL DE VAGAS	294		

GRUPO 6 - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR ESTRATÉGICO DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Gestor em Saúde	26	Curso Superior em qualquer área do conhecimento, com curso de pós-graduação lato sensu em: Administração Hospitalar, Auditoria em Serviços de Saúde, Gestão dos Serviços de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde Pública e Vigilância em Saúde.	Prerrogativas de alta complexidade e responsabilidade que compreendem: planejar, executar, acompanhar, controlar e avaliar programas de governo; atuar em pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmem eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas em saúde. Pode exercer funções de supervisão, coordenação, direção e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com aqueles implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço.
Enfermeiro Obstetra	131	Graduação em enfermagem com especialização em Enfermagem Obstétrica ou graduação específica em Enfermagem Obstétrica	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar aspectos administrativos e técnicos voltados à efetividade das ações de saúde na área de enfermagem; Atuar na assistência obstétrica, e cuja graduação em Obstetrícia tem ênfase na promoção da saúde da mulher e na assistência da mulher durante a gravidez, o parto e o pós-parto; Obriga-se ainda às determinações legais referentes ao exercício da atividade ocupacional e aos regulamentos do serviço.
Perfusionista	13	Curso Superior em Biomedicina, Biologia, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina e Especialização com título em Perfusão - Circulação Extracorpórea ou título de especialista em Perfusão Extracorpórea por mérito.	Planejar, coordenar, executar e controlar ações e procedimentos de perfusão. Prestar assistência ao paciente; coordenar, planejar ações de perfusão. Atuar realizando procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Desenvolver pesquisa. Obriga-se ainda às determinações legais referentes ao exercício da atividade ocupacional e aos regulamentos do serviço.
TOTAL DE VAGAS	170		

GRUPO 8 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Instrumentador Cirúrgico	255	Ensino Médio completo e complementação ou curso de Técnico em Instrumentação Cirúrgica e registro profissional.	Desempenhar atividades técnicas e tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental que passa ao cirurgião; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, respeitados a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
Técnico em Imobilização Ortopédica	108	Ensino Médio completo e complementação ou curso profissionalizante de Técnico em Imobilização Ortopédica e registro profissional	Confeccionar, aplicar e retirar aparelhos gessados; preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações; executar outras atividades correlatas, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Técnico de Saúde Bucal	20	Ensino Médio completo e complementação ou curso profissionalizante em Técnico de Saúde Bucal e registro profissional.	Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor; fazer a remoção/remover o biofilme, inserir e distribuir no preparo clínico materiais odontológicos na restauração dentária direta; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos e realizar isolamento do campo operatório, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Técnico em Enfermagem	4.811	Ensino Médio completo com complementação ou Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional.	Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem; desenvolver programas de saúde, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Técnico em Laboratório	254	Ensino Médio completo com complementação ou curso profissionalizante de Técnico em Laboratório ou Técnico em Biodiagnóstico e registro profissional.	Participar da rotina de laboratórios nos setores de processamento técnico, arquivo e outros; enquadrar exames e análises laboratoriais, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Técnico em Radiologia	339	Ensino Médio completo com complementação ou curso profissionalizante em Radiologia e registro profissional	Operar as máquinas de raio-x e procedimentos de radioterapia adotando métodos e técnicas de melhoria nos âmbitos tecnológico, técnico, entre outros, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
TOTAL DE VAGAS	5.787		

ANEXO III À LEI Nº 4.652, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

“ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

TABELA VIII - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - VALOR HORA (MÉDICO RQE)

PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	91,00	95,55	100,28	105,37	110,60	116,17	121,97	128,04	134,45	141,20	148,24	155,68
II	101,03	106,07	111,40	116,97	122,80	128,95	135,39	142,14	149,25	156,74	164,57	172,80
III	112,14	117,76	123,64	129,83	136,32	143,14	150,27	157,79	165,69	173,98	182,66	191,80
IV	124,49	130,71	137,25	144,09	151,31	158,88	166,82	175,17	183,90	193,11	202,75	212,90
V	138,18	145,09	152,34	159,95	167,94	176,35	185,16	194,42	204,15	214,37	225,07	236,31
VI	153,37	161,03	169,08	177,55	186,42	195,76	205,53	215,80	226,59	237,91	249,84	262,33
VII	170,24	178,76	187,71	197,09	206,94	217,27	228,14	239,55	251,53	264,11	277,30	291,19
VIII	188,99	198,41	208,35	218,76	229,70	241,20	253,24	265,91	279,19	293,14	307,81	323,20
IX	209,76	220,24	231,24	242,82	254,96	267,71	281,12	295,15	309,89	325,40	341,68	358,77
X	232,81	244,47	256,71	269,53	283,03	297,14	312,03	327,64	344,01	361,19	379,25	398,22
XI	258,43	271,37	284,93	299,17	314,12	329,86	346,34	363,65	381,85	400,93	420,95	442,02
XII	286,87	301,22	316,25	332,08	348,70	366,14	384,43	403,64	423,84	445,04	467,28	490,65
XIII	318,41	334,36	351,08	368,61	387,05	406,42	426,71	448,06	470,46	493,98	518,69	544,60
XIV	353,47	371,13	389,66	409,17	429,63	451,12	473,66	497,36	522,21	548,32	575,75	604,54
XV	392,33	411,94	432,55	454,19	476,89	500,74	525,78	552,06	579,68	608,65	639,06	671,02
XVI	435,47	457,26	480,13	504,13	529,33	555,83	583,57	612,75	643,42	675,59	709,36	744,82
XVII	483,40	507,55	532,93	559,59	587,58	616,94	647,80	680,20	714,19	749,89	787,39	826,77

GRUPO 11 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - MÉDICO RQE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Médico RQE	742	Curso Superior em Medicina, registro profissional e Registro de Qualificação de Especialista - RQE.	Planejar, executar e controlar procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica na sua área de registro de especialidade. Pode atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres. Obriga-se ainda às determinações legais referentes ao exercício da medicina e aos regulamentos do serviço.
TOTAL DE VAGAS	742		
QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS			15.219

” (NR)

ANEXO II À LEI Nº 4.652, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

“ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Tabelas de Posicionamento Inicial em Referência à Tabela de Vencimentos

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL					
	PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA DE REFERÊNCIA			
Analista em Controle de Zoonoses	I	A	TABELA I DO ANEXO III			
Assistente Social						
Biólogo em Saúde						
Biomédico						
Enfermeiro						
Farmacêutico						
Farmacêutico-Bioquímico						
Fonoaudiólogo						
Nutricionista						
Psicólogo						
Tecnólogo						
Gestor em Saúde				I	L	TABELA I DO ANEXO III
Enfermeiro Obstetra						
Perfusionista						
Administrador Hospitalar	I	E	TABELA I DO ANEXO III			
Auditor em Saúde						
Engenheiro Clínico						
Executivo em Saúde						
Inspetor em Vigilância Sanitária						
Pesquisador Docente em Saúde Pública						
Cirurgião-Dentista	I	A	TABELA II DO ANEXO III			
Físico						
Médico	I	A	TABELA III DO ANEXO III			
Médico RQE						
Fisioterapeuta	I	A	TABELA IV DO ANEXO III			
Terapeuta Ocupacional						

” (NR)

ANEXO IV À LEI Nº 4.652, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

“ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Quadro Demonstrativo de Correlação dos Grupos, Cargos e Nível de Escolaridade com a Tabela de Vencimentos

NOMENCLATURA DOS GRUPOS	TABELA TRANSITÓRIA DE VENCIMENTOS	TABELA DE VENCIMENTOS
Grupo 1 - Cargos de Nível Superior da Saúde	Tabela I do Anexo V	Tabela I do Anexo III
Grupo 2 - Cargos de Nível Superior da Saúde - Cirurgião-Dentista	Tabela II do Anexo V	Tabela II do Anexo III
Grupo 3 - Cargos de Nível Superior da Saúde - Médico	Tabela III do Anexo V	Tabela III do Anexo III
Grupo 4 - Cargos de Nível Superior da Saúde - Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional	Tabela IV do Anexo V	Tabela IV do Anexo III
Grupo 5 - Cargos de Nível Superior da Saúde - Inspeção e Especialista da Saúde	Tabela V do Anexo V	Tabela I do Anexo III
Grupo 6 - Cargos de Nível Superior Estratégico da Saúde	Tabela VI do Anexo V	Tabela I do Anexo III
Grupo 7 - Cargos de Nível Superior da Saúde - Físico	Tabela VII do Anexo V	Tabela II do Anexo III
Grupo 8 - Cargos de Nível Médio Especial da Saúde	Tabela VIII do Anexo V	Tabela V do Anexo III
Grupo 9 - Cargos de Nível Médio da Saúde	Tabela IX do Anexo V	Tabela V do Anexo III
Grupo 10 - Cargos de Nível Fundamental da Saúde	Tabela X do Anexo V	Tabela VII do Anexo III
Grupo 11 - Cargos de Nível Superior da Saúde - Médico RQE (Registro de Qualificação de Especialista no Conselho Regional de Medicina)	-	Tabela VIII do Anexo III

” (NR)

LEI Nº 4.653, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, a Lei nº 3.195, de 26 de abril de 2017, a Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, e a Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004 e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

II - oficial investigador de polícia;

III - agente de necrotomia;

IV - papiloscopista;

V - perito oficial;

VI - os cargos da atividade de apoio administrativo policial.” (NR)

“Art. 3º O exercício de cargo de natureza policial civil é privativo dos servidores de que tratam os incisos de I a V do art. 2º desta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam extintos os cargos de agente de polícia e escrivão de polícia, previstos na Lei Estadual nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

§1º Os atuais ocupantes dos cargos extintos, nos termos do *caput*, serão aproveitados no cargo de oficial investigador de polícia, mantidas as respectivas classes e referências.

§2º Os policiais civis aposentados e seus respectivos pensionistas, vinculados aos cargos extintos referidos no *caput*, terão preservados os seus direitos previdenciários, assegurada a paridade com o cargo de oficial investigador de polícia.

§3º Para os fins do disposto no §2º, os policiais civis aposentados terão a nomenclatura de seus cargos renomeados para oficial investigador de polícia.

Art. 3º A Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

II - na qualidade de membros eleitos, indicados por suas respectivas classes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução:

a) 2 (dois) Delegados de Polícia Civil, sendo 1 (um) de 3ª Classe e 1 (um) de Classe Especial;

b) 1 (um) oficial investigador de polícia;

c) 1 (um) papiloscopista;

d) 1 (um) perito oficial; e

e) 1 (um) agente de necrotomia.

.....” (NR)

Art. 4º A Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A formação necessária à investidura, o quantitativo e as atribuições dos cargos da Polícia Civil são os constantes do Anexo I a esta Lei, observado, no que couber, o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023.” (NR)

Art. 5º A Lei nº 3.195, de 26 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§1º Os servidores aposentados e seus respectivos pensionistas, vinculados ao cargo extinto, terão preservados os seus direitos previdenciários, assegurada a paridade com o cargo de oficial investigador de polícia.

§2º Para os fins do disposto no §1º, os servidores aposentados terão a nomenclatura de seus cargos renomeados para oficial investigador de polícia.” (NR)

“Art. 4º

§1º O ocupante do cargo a que se refere o *caput* é imediatamente aproveitado no cargo de oficial investigador de polícia, por ato do Secretário de Estado da Administração, com fulcro no art. 33 da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, observada a mesma classe ou padrão e referência.

§2º Os servidores aposentados e seus respectivos pensionistas, vinculados ao cargo extinto, terão preservados os seus direitos previdenciários, assegurada a paridade com o cargo de oficial investigador de polícia.

§3º Para os fins do disposto no §2º, os servidores aposentados terão a nomenclatura de seus cargos renomeados para oficial investigador de polícia.” (NR)

Art. 6º Os Anexos I e II da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I e II a esta Lei.

Art. 7º O exercício integral das atribuições do cargo de oficial investigador de polícia pelos servidores aproveitados nos termos do §1º do art. 2º fica condicionado à realização de curso de formação, a ser realizado pelo Estado.

Parágrafo único. O curso de formação de que trata o *caput* será ofertado após 3 (três) anos, contados da data de publicação desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Ficam revogados da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004:

I - as tabelas referentes aos cargos de agente de polícia, escrivão de polícia, agente penitenciário, médico legista e perito criminal do Anexo I; e

II - as tabelas referentes ao cargo de motorista policial do Anexo II.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.653, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

“ANEXO I À LEI 1.545, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL E TÉCNICO-CIENTÍFICA

CARGO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA		
CLASSE	1º, 2º, 3º Especial, Padrão I, II, e III	QUANTIDADE	1.903
NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA PROVIMENTO	• Curso de Nível Superior mais aprovação no Curso de Formação de Oficial Investigador de Polícia; • Carteira Nacional de Habilitação.		
ATRIBUIÇÕES	a) efetuar: 1. investigação, busca e apreensão de objeto ou pessoa; 2. rondas diurna e noturna; 3. prisão em flagrante delicto ou em virtude de mandado judicial; b) vigiar locais suspeitos e impróprios para criança e adolescente, em apoio aos agentes dos órgãos específicos; c) seguir suspeitos da prática de infrações penais; d) coletar informações; e) elaborar relatório sobre as investigações realizadas; f) quando escalado, acompanhar ou chefiar equipe em diligência, mediante designação do Delegado de Polícia; g) realizar escolta intermunicipal e interestadual de presos; h) cumprir e fazer cumprir ordens e despachos exarados em procedimento investigatório; i) lavrar e subscrever atos e termos administrativos; j) providenciar e fiscalizar o andamento dos procedimentos;		

CARGO	AGENTE DE NECROTOMIA		
.....

.....” (NR)

ANEXO II À LEI Nº 4.653, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

“ANEXO II À LEI 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL

TABELA 1- OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	7.315,66	7.681,43	8.065,51	8.468,77	8.892,22	9.336,65	9.803,68	10.293,86	10.808,54	11.348,96	11.916,42
2ª	8.047,23	8.449,56	8.872,04	9.315,66	9.781,44	10.270,52	10.784,03	11.323,24	11.889,40	12.483,86	13.108,05
3ª	8.851,93	9.294,54	9.759,25	10.247,23	10.759,58	11.297,58	11.862,43	12.455,55	13.078,35	13.732,25	14.418,87
CE	9.737,12	10.223,99	10.735,20	11.271,96	11.835,55	12.427,32	13.048,70	13.701,12	14.386,17	15.105,49	15.860,76

TABELA 1-A - OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	10.710,83	11.246,37	11.808,72	12.399,14	13.019,10	13.670,06	14.353,55	15.071,22	15.824,80	16.616,03	17.446,83
II	11.781,91	12.371,02	12.989,58	13.639,05	14.321,02	15.037,07	15.788,91	16.578,37	17.407,30	18.277,63	19.191,54
III	12.960,10	13.608,13	14.288,54	15.002,96	15.753,12	16.540,76	17.367,81	18.236,18	19.148,00	20.105,39	21.110,68

.....”(NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.

I -

a)

4. Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Saúde - QOBM/S: constituído por Oficiais com formação superior na área da saúde, admitidos mediante concurso público e submetidos ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde, iniciando a carreira no Posto de 2º Tenente, após o aspirantado, podendo alcançar o posto de Coronel, se detentores de formação em Medicina ou Odontologia, e o posto de Tenente-Coronel, nos casos de formação nas demais áreas da saúde.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.942, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Declara facultativo o ponto na data que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta do Poder Executivo Estadual no dia 17 de abril de 2025, data que antecede o feriado nacional denominado Paixão de Cristo.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como saúde, segurança pública, fiscalização tributária e outros que não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes estaduais adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 910 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002614, resolve

PROMOVER

IGRIMÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 590748-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 911 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000155, resolve

PROMOVER

RAIMUNDO ORION RODRIGUES CARDOSO, matrícula 864563-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 912 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000150, resolve

P R O M O V E R

EDILSON DA SILVA MELO, matrícula 1009176-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 913 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000133, resolve

P R O M O V E R

JADIVON DE SOUZA COSTA, matrícula 884150-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 914 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000123, resolve

P R O M O V E R

NILVAN AFONSO DA SILVA, matrícula 1019945-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 915 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000152, resolve

P R O M O V E R

DARLON PEREIRA AGUIAR, matrícula 710419-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 916 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000109, resolve

P R O M O V E R

JADENILTON NICOLAU DOS SANTOS, matrícula 109037-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.095 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de março de 2025:

1. ADRIANA GOMES COELHO, matrícula 1078267-4;
2. ADRIANA LIMA DOS SANTOS, matrícula 11950331-1;
3. ADRYEL REIS DE FARIA, matrícula 11628367-6;
4. ADRYELA STEFANE GUEDES DOS SANTOS, matrícula 11925060-1;
5. ALINE AQUINO ALVES, matrícula 11779012-2;
6. ALLYNE LAURINDO LEAL, matrícula 863108-3;
7. ALUISIO VASCONCELOS DE CARVALHO, matrícula 1119612-2;
8. ALYNNE DANIELLE RUGILA LOURENÇO, matrícula 1170392-1;
9. AMANNA FERNANDES FAUSTINO, matrícula 11874309-2;
10. ANA CAROLINA LEITE GOMES, matrícula 1011448-1;
11. ANA CAROLINE FAGUNDES DUPONT, matrícula 11974419-1;
12. ANA CLÁUDIA MENDONÇA LEMOS GASPARGAR, matrícula 1196324-1;
13. ANA CLÁUDIA PEREIRA DE MORAES, matrícula 922344-3;
14. ANA KARISA AIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula 811248-2;

15. ANA LUIZA MALTA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1248456-1;
16. ANA PAULA BATISTA, matrícula 11921480-1;
17. ANA PAULA DE SOUSA BARBOSA, matrícula 851271-3;
18. ANA PAULA FERREIRA, matrícula 895444-4;
19. ANDERSON AUGUSTO BRITO BURTON, matrícula 11913932-1;
20. ANDRÉ DE MELO SANTOS, matrícula 11924861-1;
21. ANDREIA ASSUNÇÃO MORAIS, matrícula 1117602-1;
22. ANGELICA BARROS SILVA, matrícula 11924705-1;
23. ANITA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ, matrícula 11924020-1;
24. AUGUSTO CHAGAS MITT, matrícula 11915412-1;
25. AYDA ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula 1059467-4;
26. BEATRIZ DE BARROS BRITO, matrícula 11644010-2;
27. BEATRIZ DE FÁTIMA MARTINS, matrícula 761075-2;
28. BIANCA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 11774754-2;
29. BRUNA CAROLINE FIGUEIREDO DIAS, matrícula 11922885-1;
30. BRUNO MILLERE PANSIERE, matrícula 11571888-6;
31. CAMILA BARBOSA PINHEIRO, matrícula 11669772-3;
32. CARLA SALIM TOSTA, matrícula 1182480-1;
33. CARLOS PRESCLIANO DE SABOIA NETO, matrícula 1239953-1;
34. CARLOS RICARDO DOS SANTOS, matrícula 397869-5;
35. CATARINA SAMARA DE SOUSA VIEIRA, matrícula 65046-5;
36. CHARLES HENRRIQUE JUNIOR MAGRI, matrícula 1137255-1;
37. CHIRLENE RODRIGUES DE ARAÚJO COSTA, matrícula 947626-2;
38. CLÁUDIA ALVES LIMA ARANTES DE SOUZA, matrícula 628790-2;
39. CLÁUDIA MARTINS DOS SANTOS SOUSA, matrícula 649007-3;
40. CLÁUDIA SENARIA GOMES DE MORAIS, matrícula 665888-4;
41. CLAUDINÉIA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 1069497-9;
42. CLELILEIA NEVES SILVA CREPALDI, matrícula 11871318-2;
43. CREUZIANE OLIVEIRA CAMELO, matrícula 11967307-1;
44. CRISTIANE ARAÚJO SILVA, matrícula 1157850-3;
45. CYNTHIA SILVESTRE DE CARVALHO, matrícula 505423-4;
46. DAIANY MAYARA TOMAZ CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1132547-1;
47. DANIEL LINO DA SILVA, matrícula 11922427-1;
48. DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELE, matrícula 961878-5;
49. DANNIELLA SOUZA TURÍBIO, matrícula 895742-4;
50. DÉBORA FREITAS TEIXEIRA LAMPERT, matrícula 1224034-1;
51. DERIVALDA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 107351-2;
52. EDERSON MIRANDA BRAGA, matrícula 11946660-1;
53. EGIANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAES, matrícula 734953-3;
54. ELAINE MARTINS SOUSA MACHADO, matrícula 728369-3;
55. ELIA DA MOTA BARROS TAVARES, matrícula 559778-3;
56. ELIENAI DANTAS ALVES, matrícula 876425-3;
57. ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES, matrícula 704419-2;
58. ELISETE GOMES DA PENHA CRUZ, matrícula 887824-4;
59. ELISIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS ANDRADE, matrícula 1066048-2;
60. ELMA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 11972831-1;
61. ELTON JOSÉ RIBEIRO, matrícula 11932066-1;
62. ERIKA DE MENEZES COSTA BRANDÃO, matrícula 11970197-1;
63. EUNICE APARECIDA MARQUES LISBOA, matrícula 684366-6;
64. FELIPE BIGUINATTI CARIAS, matrícula 11938609-1;
65. FELIPE KOMETANI MELO, matrícula 1181580-9;
66. FELIPE VASCONCELOS DE SÁ, matrícula 11909765-1;
67. FLÁVIA LUSTOSA DE ALENCAR, matrícula 1231049-1;
68. FLAVIO DOMINGOS ARAÚJO ROSA, matrícula 11925744-1;
69. FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 1154800-1;
70. GABRIEL HENRIQUE DE MELO, matrícula 11922052-1;
71. GABRIELA FERNANDA DO CARMO, matrícula 1246763-1;
72. GENISVALDO RAFAEL MOURÃO DE ALMEIDA, matrícula 1075489-13;
73. GISELE MAIA FLORES ESSADO, matrícula 11915790-1;
74. GLÁUCIA COSTA FERREIRA, matrícula 682291-6;
75. HENRIQUE LOBATO DA SILVA, matrícula 11617136-5;
76. HUDSON RALF MARTINS DE SOUSA PINTO, matrícula 1115987-2;
77. ILAINE GEISEL CARVALHO SILVA LIMA, matrícula 890719-2;
78. INGRID DE ARAÚJO COSTA OLIVEIRA FLORÊNCIO, matrícula 11925396-1;
79. IRANETE SARAIVA DE CARVALHO, matrícula 611820-2;
80. IRIS RIBEIRO SOARES, matrícula 1292439-2;
81. ISABEL MONTEIRO BOTELHO, matrícula 1253093-1;
82. ISMENI LIMA DE MOURA FELICIANO, matrícula 898184-2;
83. IULLY CARVALHO DE SOUSA, matrícula 11967056-1;
84. JAQUELINE LIMA DA SILVA, matrícula 11921404-1;
85. JOCILENE ETERNA SOARES DOS SANTOS LACERDA, matrícula 892789-3;
86. JOHNATAN ALVES NUNES, matrícula 1139754-2;
87. JOINA PEREIRA BARBOSA CARVALHO, matrícula 1051516-4;
88. JOSELINA SANTOS DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula 863583-2;
89. JULIANA CORRÊA, matrícula 114112-2;
90. JULIMÁRIA BARBOSA CONCEIÇÃO, matrícula 778038-5;
91. KARLA PATRÍCIA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 1207318-2;
92. KEILA DE QUEIROZ GOMES, matrícula 528599-3;
93. KERLY TATIANE SOBOTA, matrícula 871853-10;
94. KEZYA AIRES RODRIGUES NEVES, matrícula 984891-4;
95. KIZZY FREITAS MOREIRA SARAIVA, matrícula 11919191-1;
96. LARA JANE SOUZA ARAUJO FERREIRA, matrícula 11965746-1;
97. LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 844400-5;
98. LEIDIVAN PASCOAL VIRGILIO, matrícula 11968486-1;
99. LIEGE SEGATTO WENDT, matrícula 1138855-1;
100. LUANA BARROS MASCARENHAS, matrícula 1075772-7;
101. LUCELI DE SOUSA TAVARES RIBEIRO, matrícula 687320-4;
102. LUCIANA LUCCA, matrícula 739999-3;
103. LUSIANA VELOSO DE MORAIS SANTOS, matrícula 1252771-1;
104. MABIA LOUCA CURSINO, matrícula 1247271-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos,
em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência,
137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.096 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de março de 2025:

1. MAGALI RUFO MASCARENHAS CORREA, matrícula 863900-2;
2. MANOEL DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 508096-4;
3. MARCELA FERREIRA DE MOURA MARTINS, matrícula 633310-5;
4. MARCELA RESENDE SILVA ABDALA, matrícula 11916311-1;
5. MARCELO SAVITZKI, matrícula 11623373-2;
6. MARCIA FLAUSINO VIEIRA ALVES, matrícula 1129899-1;
7. MARCIA JORGE BRITO, matrícula 11137142-2;
8. MARCILEY BATISTA DA SILVA, matrícula 779640-6;
9. MARCIO DE CASTRO SILVA, matrícula 129139-2;
10. MARCO VINICIUS GOMES DUTRA, matrícula 11734965-3;
11. MARCONES SOUSA ALMEIDA, matrícula 11539046-2;
12. MARCOS DA SILVA VERDE, matrícula 11852208-2;
13. MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS RANKE, matrícula 1189271-1;
14. MARIA DALUZ DEILIANE ARAÚJO SILVA, matrícula 1119559-1;
15. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula 1181181-1;
16. MARIADO CARMO PEREIRADOS SANTOS TITO, matrícula 968228-5;
17. MARIA DO SOCORRO SILVA, matrícula 865944-2;
18. MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO, matrícula 585352-4;
19. MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA, matrícula 643078-3;
20. MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA, matrícula 859312-3;
21. MARIA ELI SILVA PEREIRA, matrícula 1185276-1;
22. MARIA EUDENES DINIZ SILVA BARBOZA, matrícula 11950706-1;
23. MARIA RAIMUNDA CARVALHO ARAÚJO DE CERQUEIRA, matrícula 705291-3;
24. MARIA RAIMUNDA NUNES DE SOUSA, matrícula 845465-1;
25. MARIA RAIMUNDA SILVA PEREIRA, matrícula 281764-1;
26. MARIANA CASTRO CAVALCANTE LIMA SILVA, matrícula 1083899-3;
27. MARIANO FELIPE OSTER, matrícula 832380-2;
28. MARINA AMORIM LIMA, matrícula 11945362-1;
29. MARLI PORTO TORRES SANTOS, matrícula 772486-3;
30. MARTHA HOLANDA DA SILVA, matrícula 713871-3;

31. MAURO RIBEIRO ALVES, matrícula 11923733-1;
 32. MEYRITONE RIBEIRO CARDOSO, matrícula 733500-2;
 33. MICHAEL MONTEIRO MATOS, matrícula 1241044-1;
 34. NATHALIA FONSECA AYRES, matrícula 1156381-8;
 35. NATHÁLIA GUIMARÃES DE SOUSA, matrícula 1123920-4;
 36. NAYSE CARMO MAIA, matrícula 331500-3;
 37. NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, matrícula 1236563-2;
 38. NEUSILENE PARENTE CORREIA PINTO, matrícula 1197428-1;
 39. NILVA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 887435-3;
 40. NORACY PEREIRA AGUIAR, matrícula 1215523-1;
 41. OSMARINA ALVES PUGAZ PARTATA, matrícula 679530-5;
 42. OSNILSON RODRIGUES SILVA, matrícula 11924047-1;
 43. OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA, matrícula 11601981-2;
 44. OTILIA CANDIDO MARTINS GOMES, matrícula 844461-2;
 45. PALLOMA SANTOS DELGOBO, matrícula 11960914-1;
 46. PATRÍCIA PINHEIRO COSTA, matrícula 1236822-1;
 47. PAULA GUARDIOLA PERETTI TEIXEIRA, matrícula 1234986-1;
 48. PAULO MONTEIRO JUNIOR, matrícula 1225367-11;
 49. PAULO SÉRGIO BRANDÃO, matrícula 655226-1;
 50. POLIANA LUCILA OLIVEIRA, matrícula 11197129-2;
 51. PRISCILA STUDART COELHO, matrícula 11966343-1;
 52. RAQUEL SILVA BARBOSA ANDRADE, matrícula 1216830-1;
 53. REBECA SANTOS RODRIGUES, matrícula 11946059-1;
 54. REDY SOARES FILHO, matrícula 727286-3;
 55. RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA, matrícula 770052-4;
 56. ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA, matrícula 772176-4;
 57. ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1043722-1;
 58. ROSIANE TAVARES PARENTE FERREIRA, matrícula 812538-2;
 59. ROSY VÂNIA ALVES LUSTOSA, matrícula 857303-4;
 60. RUBENS ABDALA JÚNIOR, matrícula 1217046-1;
 61. SABRINA MILHOMEM LEAL, matrícula 11768150-2;
 62. SAFIRA RODRIGUES LOPES DIAS, matrícula 555736-1;
 63. SANDRA DA SILVA BATISTA RODRIGUES, matrícula 727500-2;
 64. SHIRLEIDE QUEIROZ DE LIMA RAMOS, matrícula 761520-3;
 65. SHIRLEY JACKELINE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula 977382-4;
 66. SHIRLEY STOFFEL OLIVEIRA, matrícula 1227858-1;
 67. SILVÂNIO COELHO MOTA, matrícula 707690-3;
 68. SILVIA GONÇALVES DE LIMA SOARES, matrícula 11914807-1;
 69. SIMONE DA SILVA PINTO, matrícula 1032194-4;
 70. SIMONE MAIA BEZERRA, matrícula 806770-4;
 71. SOLANGE GONÇALVES FERREIRA NETO BARBOSA, matrícula 929697-2;
 72. STELA DE SOUSA BATISTA, matrícula 509398-1;
 73. SULAVONE AQUINO MOTA REIS, matrícula 520059-2;
 74. SULPÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 737607-5;
 75. SUZILEY MONIQUE ELYSEU BERTIN, matrícula 843511-1;
 76. THALLYTA TEIXEIRA SILVA RODRIGUES, matrícula 11902736-2;
 77. TAYANE SHEILA BORGES BARROSO, matrícula 11921382-1;
 78. THAIZA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1126156-1;
 79. THEYLLA ARAÚJO HONORATO DA SILVA SALVINO, matrícula 11610140-3;
 80. TIAGO WENDER SORIANO, matrícula 11923520-1;
 81. VANUSA DE SALES BASTOS, matrícula 527261-2;
 82. VERA LÚCIA MOREIRA GONÇALVES, matrícula 822209-5;
 83. VIVIANE ANDRIELE LEMES E MELO, matrícula 927512-3;
 84. VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 957553-2;
 85. WANESSA QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 717748-3;
 86. WELLOYANE PATTILA BARROS DE SOUZA GOMES, matrícula 11670363-4;
 87. WILSON GOMES CÂMARA, matrícula 959331-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos,
 em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência,
 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
 Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.140 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PERICLEON ALVES ROCHA, matrícula 11199830-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos,
 em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência,
 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
 Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.141 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 31 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos,
 em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência,
 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
 Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.143 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS:

1. DENISE MORAES DA SILVA;
2. RAINON PEREIRA VIEIRA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos,
 em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência,
 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
 Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.144 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VINICIUS LOPES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.145 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PRAXEDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Crédito Rural - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.146 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

KELCYARA SOUSA BATISTA, matrícula 11227982-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 3 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.148 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de abril de 2025:

1. SUZANA FLEURY ORSINE, matrícula 1063073-1, Delegado-Adjunto da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-2;
2. TÚLIO PEREIRA MOTTA, matrícula 112401-2, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANNA LUIZA CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 2 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.150 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IZABELA COSTA ARANTES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.152 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉ PINHEIRO BELÉM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 10 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.153 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 15, §1º, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na conformidade da Resolução 14, de 4 de outubro de 2023, do Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - CETRAN-TO, e Resolução 901, de 22 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve

NOMEAR

para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - CETRAN-TO, no biênio 2023/2025, em substituição aos membros nomeados no Ato nº 1.569 - NM, de 21 de julho de 2023, republicado na edição 6.381 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

I - dos órgãos e entidades da esfera do Poder Executivo Estadual:

a) da Secretaria da Educação:

Titular: FLÁVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA, em substituição a Jackson Fernandes Filgueiras;

Suplente: Nelson José Maciel Gonçalves, em substituição a Flávia Rodrigues Mota de Almeida;

II - do Órgão Executivo Municipal de Trânsito de Araguaína:

Suplente: Regiária Melo Silva de Souza, em substituição a Lucas Ramos Santos;

III - membro com nível superior de notório saber na área de trânsito:

Titular: AURELICE BARROS DE OLIVEIRA, em substituição a Sérgio Skeff Cunha;

IV - membro com nível superior e notório saber na área do meio ambiente:

Titular: JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS JÚNIOR, em substituição a Célio Pinheiro de Oliveira Junior;

Suplente: Célio Pinheiro de Oliveira Junior, em substituição a Lucas Costa Lima.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.155 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS ROBERTO ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 830 - EX, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KATIANE WAKEDI SILVA XERENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 31 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 831 - EX, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUIZ FERNANDO MORAIS DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 12 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 832 - RVG, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 3 de abril de 2025, a Portaria CCI nº 1.201 - CSS, de 4 de julho de 2023, publicada na edição 6.364 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa SILVONE CRISTINA DA SILVA, matrícula 699140-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 833 - RVG, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 11 de abril de 2025, a Portaria CCI nº 1.851 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, publicada na edição 6.725 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Analista de Comunicação Social LILA DE FÁTIMA AIRES DE ASEVEDO, matrícula 879700-4, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 834 - RVG, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria CCI nº 1.616 - CSS, de 28 de outubro de 2024, publicada na edição 6.693 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Delegado de Polícia Civil LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, matrícula 11589370-1, cedido ao Estado de Rondônia.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 835 - CSS, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

ao Estado de Rondônia o Delegado de Polícia Civil LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, matrícula 11589370-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 836 - RVG, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de abril de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica GLÁUCIA PEIXOTO PEDROSA, matrícula 71952-4, cedida à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 837 - EX, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

THAIS JERÔNIMO MILHOMEM MUNIZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 838 - EX, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANDRÉ PINHEIRO BELÉM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 10 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 56 - APT, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 685 - NM, de 21 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.763 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de André Felipe Barreira de Sousa para ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 57 - APT, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 705 - DISP, de 26 de março de 2025, publicada na edição 6.783 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 5 de março de 2025 os efeitos da dispensa de RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 58 - APT, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 705 - DISP, de 26 de março de 2025, publicada na edição 6.783 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 30 de janeiro de 2025 os efeitos da dispensa de TÉRCIO COSTA TURÍBIO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 59 - APT, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.835 - CSS, de 28 de novembro de 2024, publicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão da servidora ANA LUIZA DE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 11217910-1, ao Distrito Federal, se perfez ao amparo do Acordo de Cooperação Técnica nº 1, vigente a partir de 8 de abril de 2025, cujo extrato restou publicado na edição 6.794 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 60 - APT, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.526 - CSS, de 8 de outubro de 2024, publicada na edição 6.692 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão da servidora PATRÍCIA LINHARES NOVAES, matrícula 1022610-1, ao Distrito Federal, se perfez ao amparo do Acordo de Cooperação Técnica nº 1, vigente a partir de 8 de abril de 2025, cujo extrato restou publicado na edição 6.794 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 118/2025/DGP, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Republicada para correção

Suspende férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.499-14 DANIEL BARROS PEREIRA - matr. 11214490-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, que estavam previstas para abril de 2025, publicadas no suplemento do BG 1809, de 5 de março de 2025. Suspender no período de 7 a 26 de abril de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00192.2025/1

Auto de infração: 02.02.00192.2025

Recorrente: Jorge Bernardino de Sousa Neto

Autuado(a): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS CPF/
CNPJ: 05.789.902/0001-72

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 27/03/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2020/09030/00348
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020
CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA, CNPJ sob nº 08.778.322/0001-78
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.
VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 06/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira, Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000878
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATADO: AKKA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 17.700.461/0001-70
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO QUADRICICLO, PARA ATENDER A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
VALOR: R\$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2006
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 500 e 700
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Carlos Henrique Gomes Sales, representante da Contratada

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 3/2025/GABSEC, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000023,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR o servidor PAULO JONES VIRISSIMO, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria da Cultura, pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo público, com fundamento no artigo 157, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818/2007, de 23 de agosto de 2007, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 712/2025/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins,

JOSE NETO RODRIGUES ANTUNES, Motorista, número funcional: 385715/4, CPF nº XXX.XXX.023-72, oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 01 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 730/2025/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento da Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0025460-55.2024.8.27.2706, ajuizada em 6/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA, Número Funcional 11580933/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.881-25, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência da Tabela I, anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	6/5/2024	1/6/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 928/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000060
INTERESSADO: IVAN PINTO FERNANDES
NOME DO DEPENDENTE: Iohanna Campos Fernandes
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11918349/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Prof. Manoel Silvério Dourado
MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho par seis horas diárias ininterruptas, tendo em vista que o servidor não dará continuidade na solicitação do benefício.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1324/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/005327
INTERESSADA: EDNA OLIVEIRA DA FONSECA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 966530/3
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Alfredo Nasser - Porto Alegre
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 146, de 06 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 24 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1325/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/005907
INTERESSADA: RUTE FERREIRA DE MENDONCA BARBOSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 124841/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Justino de Almeida
MUNICÍPIO: TAGATINGA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 53, de 12 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 24 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1328/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/005326
INTERESSADA: ADRIANNE SYNARA SANTOS FERREIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 517966-3
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Genoveva
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 58, de 12 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 24 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1347/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/005335
INTERESSADO: JORGE LUIS DE PAIVA ALVES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 155310/7
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Manoel Vicente Souza
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 175, de 10 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo servidor supracitado, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 24 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1353/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/010089
INTERESSADO: CARLITO CARNEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1223488/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí
MUNICÍPIO: GUARÁI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 174, de 07 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo servidor supracitado, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 24 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1355/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006581
INTERESSADA: ALINE CAMBUI TURIBIO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 897829/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 181, de 11 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 24 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1358/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006687
INTERESSADO: LUIS CARLOS SACHET
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 289702/6
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 183, de 11 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo servidor supracitado, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 24 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1359/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006001
INTERESSADA: VALMINDA FLAUZINO DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 845842-3
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: 017. HMIECTD - Hosp Matern Infantil Edmunda Cavalcante -Tia Dede
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 58, de 06 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 24 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1360/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005247
INTERESSADO(A): NEIRE SILVA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 484195/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 173, de 11 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo(a) servidor(a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 24 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1361/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005318
INTERESSADA: DEBORAH DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 283621-3
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.COEJA-Colégio Estadual Jorge Amado
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 41, de 06 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 24 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1362/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005311
INTERESSADA: VALÉRIA ABREU MUNIZ MARQUES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1225669/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio José Alves de Assis
MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 165, de 07 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 24 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1363/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006568
INTERESSADO: ERCIO GLEICON AZEVEDO BRITO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 876504/4
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 184, de 11 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo servidor supracitado, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 24 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1383/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005322
INTERESSADO: GILBERTO GARIBALD GOMES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1188038-1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Orquelina Torres
MUNICÍPIO: GUARAI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 182, de 17 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo servidor supracitado, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 25 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1385/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006684
INTERESSADO: AROLDO RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 744466/5
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Onesina Bandeira
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 203, de 12 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo servidor supracitado, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 25 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1386/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005261
INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO MARINHO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 935363/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Paroquial São Miguel - Convênio
MUNICÍPIO: XAMBIOA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 201, de 12 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 25 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1388/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/31000/000497
INTERESSADO: RODRIGO AMURIM SOUSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1044699/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 9ª Delegacia Esp Ate à Mulher e Vulneráveis Gurupi
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 13, de 07 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo servidor supracitado, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 25 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1414/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005338
INTERESSADO: ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 765366/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 231, de 21 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo servidor supracitado, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 26 dias do mês de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO INDEFERIDOS**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função.

Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
01	ANAZIR ALVES AMORIM MILHOMEM	429718-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005985	2025/23009/045310
02	AURELIA MARTINS DE PADUA VIEIRA	996730-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005449	2025/23009/048931
03	CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA	817275-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/006168	2025/23009/055394
04	CLAUDIANE PIRES NEPUNUCENA	37830-13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005340	2025/23009/048225
05	DEUZENIR PEREIRA DE SOUZA	972750-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005272	2025/23009/048247
06	EVANIA ZANON DA SILVA	1196871-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005342	2025/23009/045241
07	EDNA ALVES DA SILVA	858812-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005321	2025/23009/045395
08	ÉRICA DE MORAIS	1010093-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005347	2025/23009/047296
09	EDINALDO DIAS DOS SANTOS	72075-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005279	2025/23009/045566
10	ELIANE TEIXEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	422270-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005298	2025/23009/048509
11	FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA CAIXETA	1122460-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005314	2025/23009/015369
12	GESIA DE ANDRADE SOUSA	1242466-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005296	2025/23009/015331
13	GEDEON AIRES ALVES	596763-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/006110	2025/23009/048250
14	GILSON CARLOS RODRIGUES LIMA	1228161-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005242	2025/23009/015349
15	HELDER DA SILVA PONTES JUNIOR	1203851-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/006536	2025/23009/055343
16	HERCULANO RODRIGUES SILVA	525276-1	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/005249	2025/23009/045552
17	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FRANCO	1186191-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005328	2025/23009/045313
18	JAILTON MARTINS DE AZEVEDO	587403-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/27000/005252	2025/23009/048916
19	KELIANE ALVES DE FREITAS	122443-4	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/005273	2025/23009/045221
20	LUISA DE SOUSA COSTA CARDOSO	1200160-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/006379	2025/23009/048934
21	LUZILENE CIRQUEIRA MARTINS	1010271-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005297	2025/23009/045239
22	MARCILENE LOURENÇO CESAR	966852-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/27000/006680	2025/23009/055388
23	MARISTELA FIRMINO DA CUNHA	751331-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005283	2025/23009/047258
24	MARILENE CARVALHO SOARES	502872-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005284	2025/23009/048518
25	MARIA CRISTIANE GONZAGA DE BRITO ARAUJO	731964-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/006131	2025/23009/048248
26	NUBIA MACHADO SOARES	702010-2	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/005332	2025/23009/045543
27	PEDRO FERREIRA	1179926-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005268	2025/23009/048240
28	RIVANIA ARAIAS RIBEIRO TEIXEIRA	893721-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005341	2025/23009/048234
29	REGYLENE DAS MERCES CANTUARIA	730479-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005975	2025/23009/055389
30	SILVANIA RODRIGUES ARAUJO SILVA	935491-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/27000/005270	2025/23009/045399
31	TATIANA MARTINS DA COSTA MENDES	994835-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005330	2025/23009/045553
32	TEREZINHA DE JESUS CARREIRO AZEVEDO	1207326-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005281	2025/23009/048915
33	VANUSA SOUSA RODRIGUES	1238124-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005300	2025/23009/048912
34	VANUSIA RODRIGUES DE AQUINO AGUIAR	815527-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/006676	2025/23009/048929
35	VALDIRENE PAES DE SOUSA	711503-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005257	2025/23009/048914
36	VERA LUCIA LOPES DE SOUZA	658136-4	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/005961	2025/23009/048515
37	WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	696216-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005274	2025/23009/045311

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 01/2025/Pronto - Porto Nacional/SECAD

DATA DA PORTARIA: 09/04/2025

Nº DO PROCESSO: 2025/23000/001792

CONCEDENTE: Secretaria da administração

ORDENADOR DE DESPESAS: Paulo César Benfica Filho

NOME DO SUPRIDO: Diego Lopes Rotondaro

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Solane da Silva Soares Portelado e ou Núbia Fernandes Lima

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1166.2460

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Nº DA PORTARIA: 02/2025/Pronto - Porto Nacional/SECAD

DATA DA PORTARIA: 09/04/2025

Nº DO PROCESSO: 2025/23000/001791

CONCEDENTE: Secretaria da Administração

ORDENADOR DE DESPESAS: Paulo César Benfica Filho

NOME DO SUPRIDO: Diego Lopes Rotondaro

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Solane da Silva Soares Portelado e ou Núbia Fernandes Lima

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1166.2460

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 113/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998685

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Lucas O Cunha Ltda

CPF/CNPJ: 43.540.261/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho representante legal da Contratante Lucas Oliveira Cunha representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 114/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998686

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Posto de Atendimento Medico Ltda

CPF/CNPJ: 54.759.364/0002-60

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho representante legal da Contratante Domingos Quirino de Freitas representante legal da Contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 48/2025/SECIHD/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Designa Interlocutor responsável pelas atividades de ouvidoria da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado e consoante o disposto Ato nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Interlocutor (a) da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, o servidor Matheus Wanderley de Souza Gonçalves, nº Funcional 11884770 e como Suplente Denyse Batista Xavier, nº Funcional 467082-3 .

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação, para receber, apurar e enviar à Ouvidoria-Geral, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal.

Art. 2º O interlocutor da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional é subordinado direta e administrativamente ao titular desta Secretaria e técnica e normativamente à OGE-Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, 04 de abril de 2025.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, localizada no município de GOIATINS/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.440.731/0001-10, por meio do pregoeiro JOSÉ ARLINDO PEREIRA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica para aquisição de materiais de higiene e limpeza para demanda do ano letivo de 2025, destinados a atender aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira. Data de abertura: 28/04/2025, às 8:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3469-1208 e através do e-mail: ceadacaf@gmail.com.

Goiatins/TO, 04 de abril de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Supermercado Raposo Ltda CNPJ: 00.763.481/0001-97, visando à contratação de aquisição materiais de higiene e limpeza em questão, por meio da Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº 2025/27000/012045.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO RAPOSO LTDA	00.763.481/0001-97	R\$ 7.827,74
VALOR TOTAL		R\$ 7.827,74

Goiatins/TO, 31 de março de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM PEDRO II

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM PEDRO II

CONTRATADA: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA

CNPJ: 46.368.319/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.863,96 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

SIGNATÁRIOS: Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante

Francisco Elisman de Oliveira - Representante Legal da Contratada

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.267,90 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

SIGNATÁRIOS: Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios - Eirelli.

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.535,25 (sessenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

SIGNATÁRIOS: Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.256,60 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

SIGNATÁRIOS: Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante

Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.178, 00 (doze mil e cento e setenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

SIGNATÁRIOS: Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante

Michael Pericles Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, CNPJ sob o nº 01.071.403/0001-94, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos computadores, notebooks, impressoras e nobreaks para atender a demanda do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO por um período de um ano, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 24/04/2025, horário: 08 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99283-7404 e através do e-mail: cepsilvandira@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 01 de abril de 2025.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, localizada no município de Wanderlândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.257.082/0001-17, por meio do pregoeiro (a) Giselle da Silva Almeida Botelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis, para demanda do ano letivo de 2025. Data de abertura: 17/04/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual José Luiz Siqueira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h e das 14h às 17h. Tel.: (63) 34531483 e através do e-mail: joseluizsiqueira@ue.seduc.to.gov.br.

Wanderlândia/TO, 21 de março de 2025.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.883,17 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Weila Teixeira Mota - Representante legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da contratada.

WEILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.212,62 (quarenta e mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Weila Teixeira Mota - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da contratado.

WEILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: Nº 8/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: REGINALDO ALVES DE SOUSA
CNPJ: 10.582.031/0001-51
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais). FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2025 e encerramento em 25/03/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
SIGNATÁRIOS: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante
Reginaldo Alves de Sousa - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.068.349/0001-28, por meio da pregoeira Joelva Pereira Brandão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para a garantia do bom funcionamento do processo de aprendizagem dos nossos alunos, bem como garantir variação das metodologias aplicadas ao ensino das disciplinas ofertadas pela Unidade Escolar, assim como um melhor desenvolvimento de todas as atividades da equipe escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de abertura: 25/04/2025, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site na Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3414-5242 e através do e-mail: marechalrondon@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 01 de abril de 2025.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GENÉSIO GOMES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Genésio Gomes, CNPJ sob o nº 01.192.607/0001-83, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a demanda do ano letivo de 2025, do município Praia Norte - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12 de maio de 2025, horário: 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99237-3884 e (63) 99279-4974 e através do e-mail: genesiogomes@ue.seduc.to.gov.br.

Praia Norte/TO, 01 de abril de 2025.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90005/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.685,49 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025
SIGNATÁRIOS:
EDENILSON PEREIRA DIAS - Representante legal da Contratante
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal da Contratada.

EDENILSON PEREIRA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90005/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE
CONTRATADA: ALESSANDRO MAGALHÃES MORAIS DE LIMA
CNPJ: 15.185.537/0001-40
OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil e setecentos e dez reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025
SIGNATÁRIOS:
EDENILSON PEREIRA DIAS - Representante legal da Contratante
ALESSANDRO MAGALHÃES MORAIS - Representante legal da Contratada.

EDENILSON PEREIRA DIAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA CNPJ/MF sob o nº 07.944.635/0001-96, localizada na rua 23A, número 1300 - Setor Oeste - Colinas do Tocantins - TO, promoverá Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento do ônibus escolar destinado ao transporte dos alunos matriculados na Escola Especial Gotas de Esperança - APAE Colinas. Data de abertura: 17 de abril de 2025, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://www.bnc.org.br/> (Bolsa Nacional de Compras) ou na Escola Especial Gotas de Esperança. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3476-1471 e através do e-mail: financeiro.escolaapae@gmail.com

Colinas do Tocantins - TO, 09 de abril de 2025.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio a Escola
Especial Gotas de Esperança

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI LTDA
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Rezende Almeida, do município de Itapiratins/TO.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 28.218,95 (vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcelo de Holanda Domingos

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.327.959/0001-60
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Rezende Almeida, do município de Itapiratins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.499,00 (mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jefferson dos Anjos Ferreira

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto sistema registro de preço de Contratação de serviços especializados para encadernação, impressões, cópias e digitalizações, atendendo às demandas administrativas da unidade com especificações variadas de acabamento, formatos e qualidade adequada para uso interno, para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/> ou na unidade escolar. Data da abertura: 16/04/2025, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 01 de abril de 2025.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto sistema Registro de Preço de Serviço especializado de jardinagem, incluindo manutenção, poda e corte de árvores, manejo de vegetação e cuidados paisagísticos para a conservação ambiental em áreas urbanas e institucionais, para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Data da abertura: 16/04/2025, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com

Colinas do Tocantins/TO, 01 de abril de 2025.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto sistema registro de preço de aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das atividades esportivas e recreativas, garantindo qualidade e durabilidade dos itens, para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Data da abertura: 17/04/2025, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com

Colinas do Tocantins/TO, 01 de abril de 2025.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM
CONTRATADA: SILVIO DE SOUZA CARVALHO
CNPJ: 60.165.046/0001-92
OBJETO: Aquisição de Conjuntos de Uniformes Esportivos, da Unidade Escolar Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.235,20 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura de contrato e encerramento em 25/06/2025 previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante
Silvio de Souza Carvalho - Representante legal da Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Conjuntos de Uniformes Esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Conjuntos de Uniformes Esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Silvio de Souza Carvalho CNPJ: 60.165.046/0001-92, visando à contratação de aquisição de Conjuntos Uniformes Esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Silvio de Souza Carvalho	60.165.046/0001-92	R\$ 6.235,20
VALOR TOTAL		R\$ 6.235,20

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 26 de março de 2025.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: Supermercado Agro Silva
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 81.568,97 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sebastiana Sueli Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Cordeiro dos Santos

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 014/2025

PROCESSO: 006/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: ALMEIDA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 03.339.116/0001-48
OBJETO: Contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas na unidade escolar Colégio João d'Abreu.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Fonte de recurso: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de março de 2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Neurison José de Almeida - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada ELO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: ELO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME CNPJ: 17.987.565/0001-07, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio 17.987.565/0001-07.

NOME	CNPJ	VALOR
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME	17.987.565/0001-07	R\$ 11.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.760,00

Taguatinga - TO, 03 de fevereiro de 2025.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 300 Mbps, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 300 Mbps, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TEX TELECOM LTDA CNPJ: 21.301.138/0001-09, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 300 Mbps em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TEX TELECOM LTDA	21.301.138/0001-09	R\$ 3.588,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.588,00

Taguatinga - TO, 03 de fevereiro de 2025.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material e utensílios de copa e cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material e utensílios de copa e cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA CNPJ: 03.744.925/0001-35, visando a contratação de aquisição de material e utensílios de copa e cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA	03.744.925/0001-35	R\$ 15.406,21
VALOR TOTAL		R\$ 15.406,21

Taguatinga - TO, 17 de fevereiro de 2025.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SERRA AZUL GÁS CNPJ: 04.527.881/0001-54, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SERRA AZUL GÁS	04.527.881/0001-54	R\$ 7.440,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.440,00

Taguatinga - TO, 28 de março de 2025.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI

**EXTRATO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 0018/2024
CONTRATO: Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini
CONTRATADA: Samila Raiza Fonseca Valente
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 04/2025, celebrado com a empresa Samila Raiza Fonseca Valente, inscrita no CNPJ sob nº 35.532.598/0001-44, tendo por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados aos alunos matriculados nas escolas pertencentes à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II.
DISTRATO: O Contrato nº 04/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante.
Samila Raiza Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKEK

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, CNPJ sob o nº 02.060.456/0001-72, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GPL (recarga) - 13 KG - P13 - uso doméstico - recarga, para a demanda do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, do município de Presidente Kennedy - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 17 de abril de 2025. Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3467-1383 e através do e-mail: juscelinopkennedy@gmail.com.

Presidente Kennedy/TO, 02 de abril de 2025.

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
NOVO PARAISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO, localizada no município de Goianorte, CNPJ/MF sob o nº 09.510.602/0001-63, por meio do pregoeiro (a) ANTONIO INÁCIO SILVA OLIVEIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha. Data de abertura: 30 de abril de 2025, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Especial Novo Paraíso. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17:30h. Tel.: (63) 98445-9767 e através do e-mail: novoparaíso@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte/TO, 04 de abril de 2025

JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
FILHOS DA LUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ, localizada na Avenida Guaraí, nº 1176, no município de Colméia - TO, CNPJ/MF sob o nº 07.921.086/0001-34, por meio da pregoeira Denise Santos Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Combustível Diesel S-10 para a Unidade Escolar Escola Especial Filhos da Luz. Data de abertura: 25/04/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Especial Filhos da Luz. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3457-1257 e através do e-mail: apaedecolmeiato@gmail.com.

Colméia/TO, 02 de abril de 2025.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ
CONTRATADA: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 27.119.459/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à Escola Especial Filhos da Luz.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.168,00 (nove mil e cento e sessenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/01/2026
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS:
RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO - Representante legal da Contratante
WELDER FREITAS DE ARAÚJO - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCARAVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, localizada no município de Itaporã do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.190.193/0001-53, por meio do pregoeiro (a) JORDANNY FILIPI GOMES FERREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, com Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar. Data de abertura: 16/05/2025, às 08:00 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar do Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar. Mais informações poderão ser obtidas das 07h às 11h. Tel.: (63) 3458-1153 e através do e-mail: franciscaalvesalencar@ue.seduc.to.gov.br

Itaporã do Tocantins/TO, 1 de abril de 2025.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: ANGELUCIA FERREIRA
CNPJ: 04.867.268/0001-86
OBJETO: Mão de obra e prestação de serviços de jardinagem - poda de plantas e gramas, roçagem e retirada de lixo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO ESCOLA COMPARTILHADA
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante
Angelucia Ferreira - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: M F Campina Rodrigues CNPJ: 05.618.272/0001-73, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do CEM Bom Jesus.

NOME	CNPJ	VALOR
M F Campina Rodrigues	05.618.272/0001-73	R\$ 15.480,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.480,00

Gurupi/TO, 01 de abril de 2025.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA.
CONTRATADA: CLAUDIA MORAES FRAGA
CPF: xxx.533.651-xx
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.991,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e um reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para custear a aquisição dos alimentos decorrentes da chamada publica 01/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES - Representante Legal da Contratante
CLAUDIA MORAES FRAGA - Representante Legal da Contratada.

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA
ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos da Escola Estadual Onesina Bandeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição dos Materiais de Expediente e Pedagógicos para a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ: 53.558.020/0001-49, PAPELARIA IMPERIAL LTDA CNPJ: 03.531.132/0001-38, CARNELOS LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 52.964.893/0001-99 MIRACEMA COMERCIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 11.814.674/0001-46, visando à contratação para aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da escola, por meio da Associação de Pais, Mestres e Alunos da Escola Estadual Onesina Bandeira

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49	10.401,21
PAPELARIA IMPERIAL LTDA	03.531.132/0001-38	10.246,98
CARNELOS LICITAÇÕES LTDA	52.964.893/0001-99	4.064,62
MIRACEMA COMERCIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.814.674/0001-46	3.747,80
VALOR TOTAL (R\$)		28.460,61

Miracema do Tocantins - TO, 20 de março de 2025.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

ASSOCIACAO ESC COMUN DO COLEGIO ESTADUAL
31 DE MARÇO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIACAO ESC COMUN DO COLEGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis para a demanda ano letivo de 2025, por meio do Programa Escola de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS:
MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES - Representante legal da Contratante
KEZYA AIRES LEITE ARAUJO - Representante legal da Contratada.

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL VILA UNIÃO

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 007/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA.
CNPJ: 10.460.274/0001-17.
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 53.625,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Tesouro Estadual do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025
SIGNATÁRIOS: Luciana Marques de Mesquita Menezes - Representante legal da Contratante.
Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
IDALINA DE PAULA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA, localizada no município de Paraíso do Tocantins- TO, CNPJ/MF sob o nº 01.066.419/0001-09, por meio do pregoeiro (a) Jucileia Chaves Machado Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em vasilhame de 13 Kg. Data de abertura: 23/04/2025, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Idalina de Paula. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98415-0207 e através do e-mail: idalinadepaula@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 07 de abril de 2025.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
AMOR DE DEUS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR DE DEUS
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025
SIGNATÁRIOS: Maria Luzimar Ferreira Oliveira - Representante Legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada

MARIA LUZIMAR FERREIRA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, CNPJ/MF sob o nº 01.233.716/0001-00, localizada na Rua 56, nº 1179, Setor Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira Ana Angela Martins da Silva Daude, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações de sistemas de ar condicionado, bem como reposição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, ventiladores de teto, ventiladores de parede, exaustores e demais equipamentos de refrigeração, destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 25 de abril de 2025. Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Maiores informações poderão ser obtidas 08h às 17h, horário local. Tel.: (63) 99112-9087 e através do e-mail: financeiro.josenezio@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 31 de março de 2025.

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90000/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, CNPJ sob o nº 01.138.329/0001-86, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Dispensa de Licitação para aquisição de material de higiene e limpeza, do município Bom Jesus do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 22/04/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99234-7774 e através do e-mail: escolaalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 07 de abril de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM**PORTARIA Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Certificado Digital Nível A3 - Tipo e - CPF com Token, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Certificado Digital Nível A3 - Tipo e - CPF com Token, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: META CERTIFICADO DIGITAL LTDA, CNPJ: 22.428.026/0001-78, visando à contratação de aquisição de Certificado Digital Nível A3 - Tipo e - CPF com Token em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
META CERTIFICADO DIGITAL LTDA	22.428.026/0001-78	R\$ 380,00
VALOR TOTAL		R\$ 380,00

Pedro Afonso/TO, 24 de março de 2025.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAL
SANTA MARIA**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90000/2025**

A Associação de Apoio as Escolas Estadual Santa Maria, CNPJ sob o nº 02.087.933/0001-93, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de materiais de Limpeza, do município de Santa Maria do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 22 de abril de 2025, horário: 08:00 às 17:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3441-1174 e através do e-mail: girassolmaria@ue.seduc.to.gov.br

Santa Maria/TO, 04 de abril de 2025.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da AssociaçãoSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
NACIONALASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
TIA CORACI DE SENA FERNANDES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.059,30 (dois mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTOROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes

CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.783,05 (onze mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVAROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes

CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO

CNPJ: 22.312.988/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.436,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: ROSI CLEA RICCI FREIRIA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
DISPENSA Nº 9002/2025**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr Pedro Ludovico Teixeira

CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

CNPJ: 34.722.197/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.091,10 (mil, noventa e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Elias da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2025**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr Pedro Ludovico Teixeira

CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO

CNPJ: 34.899.428/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.387,00 (dez mil e trezentos e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Elias da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Victor Hugo Lima da Silva

LUZIA ELIAS DA SILVA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada Domínio Contabilidade em Serviços Contábeis na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Domínio Contabilidade CNPJ: 09.340.326/0001-32, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual girassol de Tempo Integral D. Pedro II.

NOME	CNPJ	VALOR
Domínio Contabilidade LTDA	09.340.326/0001-32	R\$ 14.040,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.040,00

Porto Nacional - TO, 02 de janeiro de 2025.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação de Apoio**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA Nº 344/2025/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOS E FISCAIS TÉCNICOS/ADMINISTRATIVO	PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
GESTOR: NOME: JOANA LOPES SILVA MATRÍCULA: 230863-8 GESTOR SUPLENTE: NOME: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 919539-1 FISCAL ADM/TÉCNICO: NOME: MILENA ROSA FERNANDES MATRÍCULA: 918330-3 FISCAL SUPLENTE ADM/ TÉCNICO: NOME: MIRLEY PIRES PEIXOTO LEANDRO MATRÍCULA: 581395-2	2025/25000/00234	MB TRANSPORTE E TURISMO.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transfer (Locação de van executiva) com motoristas para atender na realização da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária "CONFAZ", da 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ
		ABS SOLUCOES ENGENHARIA LTDA.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transfer (Locação de veículo sedan automático) com motoristas para atender na realização da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária "CONFAZ", da 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 08/04/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 09/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 348/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO		2025/25000/000271
CONTRATADO (A)		R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO		Contratação de empresa especializada na confecção e entrega de material gráfico, especificamente crachás de credenciamento personalizados, incluindo cordões, elementos essenciais para a identificação e controle de acesso durante os eventos promovidos pela SEFAZ-TO.
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: JOANA LOPES SILVA Matrícula: 239863-8
	Substituto	Nome: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA Matrícula: 949539-1
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: MILENA ROSA FERNANDES Matrícula: 918330-3
	Substituto	Nome: MIRLEY PIRES PEIXOTO LEANDRO Matrícula: 581395-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 08/04/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 09/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2025 Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado, quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada no auto do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	M. DE MELO CARVALHO LTDA - ME	29.502.949-8	2024/7270/500792

Palmas - TO, 10 de abril de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2025 Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto ao INDEFERIMENTO do pedido de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006, permanecendo sua inscrição no status atual.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	IRAKTAN SANTOS ZAGO EIRELI	29.487.004-0	2024/7270/500590

Palmas - TO, 10 de abril de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2025 Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	O.A.SOUSA COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - ME	29.406.249-1	2025/6040/501168

Palmas - TO, 08 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

NO	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S/A	25.278.459/0012-35	2024/6040/504438

Palmas - TO, 08 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 055/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	CARVALHO E MARINHO LTDA-EPP	86.850.534/0001-22	2025/6040/501114	PARECER/SEFAZ/DIREC/GFE Nº10/2025/3MB - fls. 34-35

Palmas - TO, 08 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 39/2025/SICS/GABSEC, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Seleção das Pequenas Empresas, Artesanato, Turístico e afins para participar na 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, conforme Edital de Chamamento Público 1/2025/GABSEC de Cadastramento para a Agrotins 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, que tem o objetivo de captar pequenas empresas expositoras do segmento da indústria, comércio e serviços, para a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, no período de 13 a 17 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as Pequenas empresas tocantinenses, que desempenham um papel significativo na economia do Estado com geração de renda;

CONSIDERANDO que, para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Empresas e Startups Expositoras que manifestarem interesse na locação de área para a exposição nos estandes do Pavilhão de Desenvolvimento da 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Seleção das empresas e startups expositoras:

NOME	MATRÍCULA
Luiz Carlos Carneiro	11664037-2
Alexandra Cristina S. Nadi	11905700-1
Flávia Pereira Carneiro	11753544-2
Juliana Carneiro da Silva	11958600-1
Rayla Moraes Lopes	11761806-2
Sheila de Abreu Damasceno	11905700-1

Art. 4º Compete aos componentes desta comissão:

I - receber e avaliar as propostas dos participantes, cujas inscrições foram realizadas dentro do prazo e com a documentação exigida, conforme Chamamento Público;

II - selecionar as propostas, conforme Chamamento Público, a fim de apresentar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III - receber e analisar os recursos, que porventura sejam apresentados, conforme item Chamamento Público;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário Estadual da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº 2021/19010/000048

Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 9912529641

Número Automático do Siafe/TO: 21000237

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Contratado: Empresa Brasileira de correios e Telégrafos -ECT

CNPJ: 34.028.316/7883-47

Objeto do Contrato: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 5/2021 (9912529641) por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar, nos termos do §1º, inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2201

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recurso: 500.

Data da Assinatura: 12/03/2025.

Vigência: 07/04/2026.

Signatários:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante Legal I da Contratada.

Fabiano Santana Pires Reis - Representante Legal II da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/19010/000274

Contrato nº: 36/2023

Aditivo nº: 1º Termo Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA-AGETO

Contratado: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.709.325/0001-97
Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução
Vigência: 06/01/2025.
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (agência de transportes, obras e infraestrutura) e EDMAR RIBEIRO NETO (DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 24, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e em consonância com o §2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 6.905, de 27 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO as respostas ao OFÍCIO CIRCULAR SEMARH Nº 85/2024/GASEC (SGD: 2024/39009/014004), reiterado através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2025/GABSEC (SGD: 2025/39009/000278),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titular e suplente, como convidados para compor o Comitê Técnico para acompanhamento dos estudos técnicos destinados a subsidiar a instituição do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Tocantins - CT-Peveg, representando a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

- a) Titular: JULIANA MARIANO ALVES;
b) Suplente: Fred Newton da Silva Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de abril de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000108
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 25998742
CONTRATADO: ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 51.946.071/0001-12
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação mensal, de solução de acesso à internet via satélite de baixa órbita, com capacidade de funcionamento em todo território do Estado do Tocantins, para atender às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações do Termo de Referência nº 3/2025/DIAF/SEMARH.
VALOR ANUAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 405900 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3021.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.01
FONTE DE RECURSOS: 1.709.0000000.000911
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses contados do recebimento, pelo contratado, da Nota de Empenho, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
BEATRIZ RAMOS DA SILVA - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000069
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 10/2024
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24996460
CONTRATADO: L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ/MF: 25.142.396/0001-32
OBJETO: Institui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 10/2024, do Processo Administrativo nº 2024/39000/000069, relativo à prestação de serviços de buffet, no acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.53
FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.000911
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3021.0000
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
LEONARDO DE SOUZA SANTOS - Representante da CONTRATADA.

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS CÔCO E CAIAPÓ

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó.

A Comissão Eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó - CBHRCC, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Mesa Diretora do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a Diretoria Interina do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e tendo em vista a deliberação da plenária que acatou os nomes das entidades membros e de seus representantes para compor a Comissão Eleitoral, em 03 de abril de 2025, e Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários de Água, da Sociedade Civil Organizada, e dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó - CBHRCC, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó - CBHRCC na forma do anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de abril de 2025

Titular	Suplente	Membro
Maria Gorete dos Santos	Sônia Cristina Dantas de Brito	Coordenador
Aline Valarinho		Membro
COMISSÃO ELEITORAL DO CBHRCC		

ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 01/2025

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

CAPÍTULO I
Da Eleição
Seção I

Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências conferidas pela Mesa Diretora do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e da Diretora Interina do Comitê delegar à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I. Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, e do poder Público para a composição do CBHRCC;

II. Elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias Setoriais;

III. Elaborar relação definitiva dos membros eleitos;

IV. Conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

- a) as datas e locais onde serão realizadas as Plenárias Setoriais;
- b) os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.
- c) data de divulgação dos resultados;
- d) prazo de entrega das atas das Assembleias Setoriais ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II
Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11º da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Seção III
Do Processo de Escolha dos MembrosSubseção I
Das Reuniões

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBHRCC dos representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de Plenárias Setoriais.

§ 1º Somente poderão participar das Plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§ 2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§ 3º O credenciado às Plenárias Setoriais, somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão Eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMARH.

Art. 7º O Presidente CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

Subseção II
Das vagas

Art. 8º O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó - CBHRCC, será composto conforme as inscrições para composição dos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a resolução 025/2011, art. 9º, § 2º. Cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBHRCC deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê, com as representatividade de 12 (doze) membros representando o Poder Público, de 12 (doze) membros representando os Usuários de água e de 12 (doze) membros representando a Sociedade Civil.

Subseção III
Datas das Assembleias SetoriaisSubseção III
Datas das Assembleias Setoriais

Art. 9º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público Cidade: CASEARA Dia: 05/06/2025

Segmento: Usuários de Água Cidade: CASEARA Dia: 05/06/2025

Segmento: Soc. Civil Organizada Cidade: CASEARA Dia: 05/06/2025

Assembleia de eleição e posse Cidade: CASEARA Dia: 05/06/2025

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 10. Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Maria Gorete dos Santos
Aline Valarinho

Palmas/TO, 03 de abril de 2025.

ANEXO I
CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Escolha da comissão eleitoral	03/04/2025	Conselho Estadual Recursos Hídricos
Aprovação Publicação e Divulgação do Regulamento Eleitoral/ Edital	11/04/2025	Sítio Virtual www.semahr.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Cadastramento/Inscrição	22/04/2025 23/05/2025	Nos municípios da bacia
Divulgação dos habilitados	27/05/2025	Sítio Virtual www.semahr.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para impugnação e Recursos	27/05/2025 29/05/2025	Auditório da Câmara Municipal de Caseara
Divulgação final dos habilitados	02/06/2025	Sítio Virtual www.semahr.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Reunião de Segmentos: poder público, sociedade civil organizada e usuários de água.	Poder público 05/06/2025	Auditório da Câmara Municipal de Caseara
	Sociedade civil organizada 05/06/2025	
	Usuários de água 05/06/2025	

Endereço:

Sala de Reunião da Semarh: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - Tocantins, CEP: 77.001-002.

ANEXO II
FICHA DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO:

1. Entidade/Órgão/Instituição interessado(a):

2. Endereço: _____

3. Bairro: _____

4. Cidade: _____

5. CEP: _____

6. E-mail: _____

7. Contato: _____

8. CNPJ: _____

9. Representante legal: _____

9.1. DI: _____

9.2. CPF: _____

9.3. Endereço: _____

10. Categoria de representante:

10.1. () Poder público

10.2. () Usuário de água

10.2.1. Possui outorga de uso da água? SIM _____ NÃO _____

10.2.2. Em caso afirmativo, informar número da Portaria: _____

10.2.3. Possui cadastro de uso insignificante? SIM _____ NÃO _____

10.2.4. Em caso afirmativo, informar número do Cadastro: _____

10.3. () Entidade da sociedade civil organizada

10.3.1. Data de constituição: _____

10.3.2. Data de eleição da atual diretoria: _____

11. CNEA ou CEATO (quando for o caso)

nº _____ O Interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo das normas disciplinadoras do Processo Eleitoral de membros do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó - CBHRCO inclusive daquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

OBS: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação do Processo Eleitoral do Comitê.

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	- Para o Poder Público Municipal ofício assinado pelo prefeito manifestando interesse em participar da composição do Comitê.- Para o Poder Público Estadual, e Federal quando for o caso, ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê.	

2. USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou Ato constitutivo equivalente devidamente registrado	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
3.	Comprovante da Regularidade da representação legal do interessado	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Certificado de outorga	
	ou Protocolo de requerimento de outorga	
	ou Cadastro de uso insignificante	
	ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante	

3. Entidade Representante de Usuários de recursos hídricos

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
3.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
4.	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
5.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
6.	Certificado de outorga de um representado, ou	
	Protocolo de requerimento de outorga de um representado, ou	
	Cadastro de uso insignificante, ou	
	Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante de um representado.	
7.	Comprovante de vinculação do representante aos representados.	

4. Entidades da Sociedade Civil:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
2.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
Na impossibilidade de Apresentação de CEATO, deverão ser apresentados os seguintes documentos (sem exclusão dos docs. N° 2 e 3)		
3.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano	
4.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.	
5.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.	
6.	Relatório sucinto, máximo de duas laudas, das atividades desenvolvidas no último ano.	
7.	Documento informando o número dos associados e ou filiados.	
8.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.	

5. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacía):

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
3.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de Fundação de direito privado	
6.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	

6. Na hipótese de a Ficha de Inscrição ser assinada por Procuração, sendo o interessado oriundo de qualquer segmento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Procuração ou instrumento comprovante da outorga de poderes	
2.	Documentos pessoais do procurador: DI e CPF	

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 33/GASEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 1º de abril de 2025, os servidores a seguir identificados, nos setores especificados, para fins de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON:

ITEM	NOME	No FUNCIONAL	CARGO	SETOR
1	Alcivia Araujo de Abreu	11678925-5	Assessor Comissionado I	Gerência de Descentralização de Recursos
2	Gabrielle Simão e Silva Portes	11886188-1	Analista II	Diretoria de Sistematização e Organização de Informações do Gasto Público
3	Gleudson Bezerra da Cruz	11160080-1	Economista	Gerência de Contas Regionais
4	Juliana Medeiros Aires	11861673-2	Assistente Especializado II	Diretoria Executiva do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público
5	Luiz Ricardo Pinheiro Garcia	11886293-1	Assistente IV	Diretoria de Sistematização e Organização de Informações do Gasto Público
6	Odilon Dutra da Silva	11143789-2	Administrador	Gerência de Monitoramento e Avaliação do Planejamento
7	Rildo Marcos Guarda	784075-2	Operador de Microcomputador	Diretoria de Gestão Convênios e Contratos de Repasse

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 34/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições dispostas no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de material de consumo - (papel toalha), para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o Menor Preço;

CONSIDERANDO o Parecer ASJUR nº 11/2025, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atenderá as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor das empresas PALMAS EMBALAGENS - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.722.782/0001-42, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), classificada por ofertar o menor valor dentro do estimado e em atendimento, conforme especificações contidas nos autos do processo 2025/13010/000039.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

APOSTILAMENTO SEPLAN Nº 2/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 40/2025/GASEC, que orienta pela necessidade de aplicação de reajuste de preços nos contratos firmados com a empresa CS Brasil Frotas S/A, no índice indicado, estabelecendo ainda novo marco temporal, e com fundamento no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

APOSTILAR o Contrato nº 02/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 02/2021, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,866500%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, com aplicação a partir de 1º de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 02/2021 passa de R\$ 149.440,32 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) para R\$ 156.718,80 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

O reajuste incide a partir de 1º de março 2025, nos termos definidos no subitem nº 19.5, do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como no Parecer "SCE" nº 251/2024/PGE (SGD 2024/09069/049745), exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

Item	Modelo	Qtd.	Valor mensal atual	Valor anual atual	Índice (%)	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
4	Sedan médio aut 140 cv	2	R\$ 9.751,94	R\$ 117.023,28	4,866500%	R\$ 10.226,52	R\$ 122.718,24
5	Sedan compacto 110 cv aut	1	R\$ 2.701,42	R\$ 32.417,04	4,866500%	R\$ 2.832,88	R\$ 33.994,56
Total de veículos:		3	R\$12.453,36	R\$ 149.440,32	4,866500%	R\$ 13.059,40	R\$ 156.718,80

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1100.2397, elemento de despesa 33.90.39, fonte 1.500.0000.000.666666.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

APOSTILAMENTO SEPLAN Nº 3/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 40/2025/GASEC, que orienta pela necessidade de aplicação de reajuste de preços nos contratos firmados com a empresa CS Brasil Frotas S/A, no índice indicado, estabelecendo ainda novo marco temporal, e com fundamento no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

APOSTILAR o Contrato nº 04/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 04/2022, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,866500%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, com aplicação a partir de 1º de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato no 04/2022 passa de R\$ 50.624,76 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 53.088,36 (cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

O reajuste incide a partir de 1º de março 2025, nos termos definidos no subitem nº 19.5, do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como no Parecer "SCE" nº 251/2024/PGE (SGD 2024/09069/049745), exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

Item	Modelo	Qtd.	Valor mensal atual	Valor anual atual	Índice (%)	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
8	Pick up CD 170 CV Aut	1	R\$ 4.218,73	R\$ 50.624,76	4,866500	R\$4.424,03	R\$ 53.088,36
Total de veículos:		1	R\$ 4.218,73	R\$ 50.624,32		R\$4.424,03	R\$ 53.088,36

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1100.2397, elemento de despesa 33.90.39, fonte 1.500.0000.000.666666.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 180/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ULLANNES PASSOS RIOS, Físico, Matrícula Nº 901870/2, CPF: XXX.XXX.061-04, na Superintendência de Gestão Administrativa, retroativo a 04 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 181/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora LINDALVA ALVES DA SILVA, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, Matrícula Nº 171711/1, CPF: XXX.XXX.771-20, na Gerência de Gestão de Pessoas, retroativo a 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 182/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A servidora LINDALVA ALVES DA SILVA, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, Matrícula Nº 171711/11, CPF: XXX.XXX.771-20, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas para Diretoria de Compras, retroativo a de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 264/2025/SES/GASEC.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Correlatos e outros produtos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado; e,

Considerando a PORTARIA Nº 444/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6570, de 14 de maio de 2024, que "dispõe sobre a Padronização e as normas técnicas e administrativas relacionadas à aquisição, seleção, prescrição e dispensação, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO, com relação aos medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas (enteral e parenteral) e fórmulas infantis, no âmbito Hospitalar, e medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAFF e fórmulas nutricionais especiais, no âmbito ambulatorial da rede assistencial do SUS".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Correlatos e outros produtos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO, conforme segue abaixo:

NOME	PROFISSÃO	FUNÇÃO
Carlos Felinto Júnior	Economista	Presidente
Renata Nogueira Duran Markez de Souza	Administradora Hospitalar	Vice-Presidente
Rilane Souza da Silva	Enfermeira	Membro
Glécia Regina Claudino Valentim	Farmacêutica	Membro
Juliano Vidal Barbosa Filho	Nutricionista	Membro
Juliana Ferreira Gonçalves Godinho	Médica	Membro
Ideval Watanabe	Enfermeiro	Membro
Amanda Pereira Soares	Enfermeira	Membro
Milca Macedo Araújo Viana	Médica	Membro
Ana Karoliny Teixeira Silva	Enfermeira	Membro
Camila Magalhães Seixas	Médica	Membro
Samara Cardoso Cavalcante	Enfermeira	Membro
Renata Carvalho Murad Leal Da Cunha	Farmacêutica	Membro
Cecília Kenner Lopes De Mora	Enfermeira	Membro
Ana Cláudia Gomes Fernandes De Oliveira	Enfermeira	Membro
André Ícaro Soares Figueiredo	Farmacêutico	Membro
Nádia Maria Teixeira Cunha	Nutricionista	Membro
Bruna Mayara Batista Chaves	Farmacêutica	Membro
Dyovana Thaynara Andrade de Franca	Enfermeira	Membro
Wiviane Mendes de Souza Nara	Fisioterapeuta	Membro
Eveline Leão Ávila Pessoa	Biomédica	Membro
José Divino Dias Correia	Administrador	Membro
Araída Dias Pereira	Nutricionista	Membro
Márcia Germana Alves de Araújo Lobo	Farmacêutica	Membro
Elizângela Braga Andrade	Farmacêutica	Membro
Ana Cláudia Dias Bastos	Enfermeira	Membro
Keiliane Cirilo de Lima	Médica	Membro
Ermilton Barreira Parente Junior	Médico	Membro
Gileno Dias de Oliveira	Tecnólogo de Processos Gerenciais	Membro
Meiry Barros Araújo	Farmacêutica	Membro
Marta Rodrigues de Araújo	Farmacêutica	Membro
Jakeline Lacerda Neri	Médica	Membro
Lynara Fernanda Brito da Silva	Nutricionista	Membro

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 1185/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6467, de 11 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 417/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

IVANEZ PEREIRA DA SILVA	CPF: XXX. XXX.131-34	MATRÍCULA: 42305433
-------------------------	----------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 426/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010416.00602/2025 visando aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000078.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Lagoa da Confusão a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010416.00602/2025, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), visando aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202516; Nº da NE 2025NE005071, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 427/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00535/2025 visando aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000067.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Brejinho de Nazaré a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00535/2025, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202503; Nº da NE 2025NE004465, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2025/SES/GASEC

Leia-se:

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 212/2017, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins - SES-TO e o Sr. JOSÉ ANTÔNIO REIS e Sra. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS, de acordo com o constante nos Autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2016/30550/008594

PROCESSO ADITIVO Nº: 2018/30550/004160

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos Autos do Processo 2025/30559/046712 às fls. 857/859. Fica o Contrato Nº 212/2017 reajustado com base o Índice Geral de Preços - Mercado - IGP - M, referente aos períodos de cálculo, de novembro de 2023 a outubro de 2024, no percentual de 5,592680%, com reflexo financeiro a partir de novembro de 2024. a) O valor do reajuste corresponde a R\$ 11.439,15 (onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 17.998,08 (dezesete mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), e o valor anual passará para R\$ 215.976,96 (duzentos e quinze mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.305.1165.4534

FONTE: 600.0000.251/2369

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

SIGNATÁRIO: Sr. JOSÉ ANTÔNIO REIS e Sra. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2024/30551/000084

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Associação de pais e amigos dos excepcionais de Araguaína - APAE de Araguaína.

CNPJ DO CONVENIENTE: 00.767.202/0001-63

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

OBJETO: Prorrogar a vigência do termo de colaboração

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 17/01/2026

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Presidente da Entidade

ERRATA Nº 20/2025/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro na Cláusula Primeira do Termo de Reconhecimento de Dívida - 173/2025/SES/SAEL/DMC/SESAU, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa M.S. GESTAO EM ALIMENTACAO LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa M.S. GESTAO EM ALIMENTACAO LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 25.993.854/0002-28, 25.993.854/0008-13, 25.993.854/0009-02, 25.993.854/007-32 e 25.993.854/0006-51, no valor de R\$ 1.550.024,62 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), em face da Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, para o Hospital Regional de Araguaína, Hospital e Maternidade Irmã Rita, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Xambioá e CAPS Adulto de Araguaína Referente ao mês de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa M.S. GESTAO EM ALIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.993.854/0008-13, 25.993.854/0009-02, 25.993.854/0007-32 e 25.993.854/0006-51, no valor de R\$ 1.550.024,62 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), em face da Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, para o Hospital Regional de Araguaína, Hospital e Maternidade Irmã Rita, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Xambioá e CAPS Adulto de Araguaína, referente ao mês de Janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
90008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009672**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008, de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.347.840	GRAMAS	LEITE EM PÓ DESNATADO. APRESENTAÇÃO LATA	ITAMBE LATA 300 G	R\$ 0,09	R\$ 121.305,60
4	177.777	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS, TCM, DHA E ARA, AUSÊNCIA OU NÃO DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G	PRE NAN/ NESTLE LATA 400 GRAMA	R\$ 0,10	R\$ 17.777,70
5	1.978.080	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	NAN COMFOR 1/ NESTLE	R\$ 0,05	R\$ 98.904,00
6	3.469.440	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 800G	NAN COMFOR 2 NESTLE	R\$ 0,05	R\$ 173.472,00
7	143.200	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	NAN SUPREME 1 NESTLE	R\$ 0,07	R\$ 100.464,00
8	1.548.960	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 800G.	NAN SUPREME 2/ NESTLE	R\$ 0,06	R\$ 92.937,60

11	1.859.520	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA, EM PÓ, PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, PROTEÍNAS LÁCTEAS COM CASEÍNA E/OU SORO DE LEITE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 A 800 G.	NAN SL/ NESTLE	R\$ 0,09	R\$ 167.356,80
15	1.048.320	GRAMAS	CEREAL INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS, EM PÓ, COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR ARROZ, ARROZ E AVEIA, MILHO, MULTICEREAIS, ARROZ BANANA E MAÇÃ, APRESENTAÇÃO PACOTE/LATA CONTENDO 230 A 400G	MUCILON/ NESTLE	R\$ 0,05	R\$ 52.416,00
19	7.270	GRAMAS	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM NASCIDOS DE ALTO RISCO, COMPOSTO POR UMA MISTURA DE PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS E HIPOALERGÊNICAS, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, TCM, ÁCIDOS GRAXOS E DHA. APRESENTAÇÃO SACHÊ CONTENDO 1G.	FM 85/ NESTLE	R\$ 5,10	R\$ 37.077,00
VALOR TOTAL						R\$ 861.710,70

19	7.270	GRAMAS	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM NASCIDOS DE ALTO RISCO, COMPOSTO POR UMA MISTURA DE PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS E HIPOALERGÊNICAS, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, TCM, ÁCIDOS GRAXOS E DHA. APRESENTAÇÃO SACHÊ CONTENDO 1G.	FM 85/ NESTLE	R\$ 5,10	R\$ 37.077,00
VALOR TOTAL						R\$ 861.710,70

Notas:

a) Republicação para correção da quantidade do item 7;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.792, do dia 8 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

Leia-se:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 15.346.274/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90153/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006402**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.347.840	GRAMAS	LEITE EM PÓ DESNATADO. APRESENTAÇÃO LATA	ITAMBE LATA 300 G	R\$ 0,09	R\$ 121.305,60
4	177.777	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS, TCM, DHA E ARA, AUSÊNCIA OU NÃO DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G	PRE NAN/ NESTLE LATA 400 GRAMA	R\$ 0,10	R\$ 17.777,70
5	1.978.080	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	NAN COMFOR 1/ NESTLE	R\$ 0,05	R\$ 98.904,00
6	3.469.440	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 800G	NAN COMFOR 2 NESTLE	R\$ 0,05	R\$ 173.472,00
7	1.435.200	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	NAN SUPREME 1 NESTLE	R\$ 0,07	R\$ 100.464,00
8	1.548.960	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 800G.	NAN SUPREME 2/ NESTLE	R\$ 0,06	R\$ 92.937,60
11	1.859.520	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA, EM PÓ, PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, PROTEÍNAS LÁCTEAS COM CASEÍNA E/OU SORO DE LEITE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 A 800 G.	NAN SL/ NESTLE	R\$ 0,09	R\$ 167.356,80
15	1.048.320	GRAMAS	CEREAL INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS, EM PÓ, COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR ARROZ, ARROZ E AVEIA, MILHO, MULTICEREAIS, ARROZ BANANA E MAÇÃ, APRESENTAÇÃO PACOTE/LATA CONTENDO 230 A 400G	MUCILON/ NESTLE	R\$ 0,05	R\$ 52.416,00

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90153, de 18 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.217.490/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	172.800	CAIXA	LUIVA DE PROCEDIMENTO P: TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES- DEVE ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 16,15	R\$ 2.790.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.790.720,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.217.490/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90153/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006402

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90153, de 18 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	144.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M: TAMANHO MEDIO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO-BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERILIZADA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES- DEVE ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 16,20	R\$ 2.332.800,00
25	14.040	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- DEVE ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 2,55	R\$ 35.802,00
27	22.152	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- DEVE ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 2,55	R\$ 56.487,60
29	18.087	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- DEVE ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 2,55	R\$ 46.121,85
31	14.040	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- DEVE ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 2,55	R\$ 35.802,00
33	10.800	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- DEVE ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 2,55	R\$ 27.540,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.534.553,45

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da ATA Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - Processo Administrativo 2023/30550/006057 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.633, de 14 de agosto de 2024, da empresa MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (CNPJ: 12.812.677/0001-03). Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90006/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006057, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 1.914.944,40.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 85.212,00.

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30, o valor adjudicado R\$ 54.648,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS: 3 e 15.

O valor total adjudicado R\$ 2.054.804,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90008/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009672, conforme segue:

Onde se lê:

HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 52.721.591/0001-90, o valor adjudicado R\$ 82.524,00.

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 1.785.513,60.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 816.710,70.

MAIS NUTRICAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 148.512,00.

ITENS FRACASSADO

ITENS FRACASSADO: 2 e 18.

O valor total adjudicado R\$ 2.833.260,30 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

HOSPNUTRI DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 52.721.591/0001-90, o valor adjudicado R\$ 82.524,00

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 1.785.513,60.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 861.710,70.

MAIS NUTRICAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 148.512,00.

ITENS FRACASSADO

ITENS FRACASSADO: 2 e 18.

O valor total adjudicado R\$ 2.878.260,30. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.792, do dia 8 de abril de 2025.

Palmas/TO, 9 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90057/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003624, conforme segue:

ITEM SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 9, 10, GRUPO 1, GRUPO 3, GRUPO 5 e GRUPO 6.

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90153/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90153/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/006402, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.534.553,45.

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.217.490/0001-24, o valor adjudicado R\$ 2.790.720,00.

O valor total adjudicado R\$ 5.325.273,45. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 08 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 120/2025/GABSEC/SETUR, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA	CIDADE
010200.00138/2025	87010.000050/2025	2025/87011/000179	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁI	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	GUARÁI - TO
010411.00123/2025	87010.000047/2025	2025/87011/000164	CUSTEIO PARA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	JUARINA - TO
010411.00122/2025	87010.000044/2025	2025/87011/000163	APOIO PARA FESTA DA ARGOLA EM LUZIMANGUÉS, DISTRITO DE PORTO NACIONAL-TO.	DÉBORALORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11880725-4	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	PORTO NACIONAL-TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000122
Convênio nº: 87010.000042/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: SINDICATO RURAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.810.191/0001-10
Objeto: REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA-TO
Valor Concedido: R\$ 99.988,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 99.988,00
Parlamentar: EDUARDO MANTOAN
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000124
Convênio nº: 87010.000045/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: SINDICATO RURAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.810.191/0001-10
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA - TO
Valor Concedido: R\$ 119.300,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 119.300,00
Parlamentar: VANDA MONTEIRO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000138
Convênio nº: 87010.000046/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR, SOM E GERADOR PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 49.950,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 49.950,00
Parlamentar: LUCIANO OLIVEIRA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000164
Convênio nº: 87010.000047/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE JUARINA-TO
Valor Concedido: R\$ 140.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 140.000,00
Parlamentar: IVORY DE LIRA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente da Instituição

ADAPEC

PORTARIA Nº 85, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2023/2024 da servidora ELIZANGELA SANTOS COSTA DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional: 799674-2 CPF: XXX.XXX.731-00 no período de 30/04/2025 a 09/05/2025, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

PORTARIA Nº 36, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42 da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA, CPF nº XXXXXXXX-34, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assessor Técnico Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2025 e revoga a Portaria nº 14, de 18 de março de 2024 publicada no Diário Oficial nº 6.535

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA/AEM/TO Nº 40, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº do Contrato/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Titular: ANDRÉ AIRTON DA SILVA Suplente: EVANDRO QUEIROZ ARAÚJO	2024/20610/000073	DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	O objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), com a disponibilização dos respectivos aparelhos em forma de comodato, visando atender a demanda da AEM/TO.

Art. 2º São atribuições de o Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de abril de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente da AEM/TO

PORTARIA Nº 41/2025.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada pelo ATO Nº 402 - NM, publicado na edição nº 6.750 do Diário Oficial do Estado, de 04 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.900, de 21 de fevereiro de 2025, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de telefonia móvel para AEM-TO, buscando o melhor desenvolvimento dos trabalhos nos diversos setores da Agência Estadual de Metrologia;

Considerando que restou fracassado o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 10/2024, e desertos os procedimentos de Dispensa Eletrônica nº 11/2024 e nº 12/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel, por ausência de propostas válidas ou ausência de interessados;

Considerando a necessidade e urgência da prestação do serviço para continuidade das atividades administrativas da AEM;

Considerando o disposto no art. 75, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em casos de licitação deserta, quando mantidas as condições da licitação e demonstrado o prejuízo à repetição do certame;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021;

Considerando o PARECER/AJUR/AEM-TO Nº 03/2025;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada nos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2024.20610.000073;

RESOLVE:

Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.366.517/0001-31, para a prestação de serviço de telefonia móvel corporativa, conforme as condições originalmente estabelecidas nos processos licitatórios anteriores pelo valor estimado de R\$ 61.802,40 (sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 5.150,20 (cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos), por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 42/2025.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 402 - NM, publicado na edição nº 6.750 do Diário Oficial do Estado, de 04 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.900, de 21 de fevereiro de 2025, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de aquisição dos serviços passagens aéreas para atender as necessidades desta Agência Estadual de Metrologia;

Considerando que foi realizada cotação de preços em empresas que atuam no ramo;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214 de 23 de março de 2021, Dispensa Eletrônica 5/2025;

Considerando o PARECER/AJUR/AEM-TO Nº 04/2025;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada nos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2025.20610.000011;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a licitação, em favor da empresa: CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ Nº 02.027.147/0001-08 pelo valor estimado global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA/AEM/TO Nº 43, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº do Contrato/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Titular: LUCIANA CASTRO DE SABÓIA OLIVEIRA Suplente: ANTÔNIA JOSIANE DE MENEZES	Contrato nº 003/2025 Processo nº 2025/20610/000011	CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, incluindo o fornecimento de passagens nacionais, visando atender a demanda da AEM/TO.

Art. 2º São atribuições de o Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de abril de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente da AEM/TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO nº: 2024/20610/000073
CONTRATO nº: 002/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 25998778
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.
CONTRATADA: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.366.517/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS APARELHOS EM FORMA DE COMODATO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO.
VALOR: R\$ 61.802,40 (sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.126.1100.4264.0000 - 33.90.40
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 700
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RONAN DORNELES DE SOUSA - Presidente AEM/TO. Pela Contratada: LEANDRO CARLOS SILVEIRA e WILLIAN FERREIRA SILVEIRA - Representantes da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO nº: 2025/20610/000011
CONTRATO nº: 003/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 25998785
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.
CONTRATADA: CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 22.027.147/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS NACIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO
VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610. 23.122.1100.4201.0000 - 33.90.33
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 700
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RONAN DORNELES DE SOUSA - Presidente AEM/TO. Pela Contratada: FERNANDO SANTIAGO BORGES - Representante da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 032, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 014/2025 celebrado entre CONSÓRCIO CENTRO NORTE I e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 02;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - Coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - Determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - Monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - Realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - Conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º DESIGNAR o servidor JUCIMAR DIAS DA CUNHA, Engenheiro Civil, CREA: 6422/D-PA, Matrícula Funcional nº 325299, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA, Engenheiro Civil, CREA: 4741/D-GO, Matrícula Funcional nº 2644932.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - Realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - Emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - Elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - Coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - Elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - Atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - Determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 035, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 012/2025 celebrado entre CONSÓRCIO CENTRO NORTE II e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 05.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - Coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - Determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - Monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - Realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - Conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º DESIGNAR o servidor SÓCRATES LEITE PEREIRA, Engenheiro Civil, CREA: 397392/D-TO, Matrícula Funcional nº 11722096, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor ROMUALDO RODRIGUES CORREA JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA: 201472/D-TO, Matrícula Funcional nº 11130130.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - Realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - Emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - Elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - Coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - Elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - Atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - Determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/04/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 036, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 013/2025 celebrado entre CONSÓRCIO CENTRO NORTE III e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 06.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - Coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - Determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - Monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - Realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - Conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º DESIGNAR o servidor FABRICIO CARVALHO CORREA, Engenheiro Civil, CREA: 201108/D-TO, Matrícula Funcional nº 11222964, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor MURILLO DO PRADO PONTES, Engenheiro Civil, CREA: 326063/D-TO, Matrícula Funcional nº 11640367.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - Realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - Emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - Elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - Coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - Elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - Atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - Determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa CONSÓRCIO CENTRO NORTE II, a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERODROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 05, referente ao contrato 012/2025.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 07 de abril de 2025.

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa CONSÓRCIO CENTRO NORTE III, a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERODROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 06, referente ao contrato 013/2025.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2025.

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa CONSÓRCIO CENTRO NORTE I, a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERODROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 02, referente ao contrato 014/2025.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2025.

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2024/38960/4055
EMPRESA: CONSÓRCIO RODOVIA DO TOCANTINS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRA, PREVENTIVAS PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 009/2025.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-709-750-754-759.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-501-754 e 759.

Palmas, 07 de abril de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2024/38960/4065
EMPRESA: CONSÓRCIO DOMUS/CBC
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRA, PREVENTIVAS PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 042/2024.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-709-750-754-759-799.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-501-754 e 759.

Palmas, 07 de abril de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2024/38960/4057

EMPRESA: E R MENDES - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRA, PREVENTIVAS PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 045/2024.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-709-750-754-759-799.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-501-754 e 759.

Palmas, 07 de abril de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2024/38960/4059

EMPRESA: DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRA, PREVENTIVAS PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 046/2024.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-709-750-754-759-799.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-501-754 e 759.

Palmas, 07 de abril de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2024/38960/4056

EMPRESA: PRIMOR ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRA, PREVENTIVAS PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 047/2024.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-709-750-754-759-799.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-501-754 e 759.

Palmas, 07 de abril de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2024/38960/4054

EMPRESA: CONSORCIO MCDR/JM
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRA, PREVENTIVAS PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 049/2024.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-709-750-754-759-799.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-501-754 e 759.

Palmas, 07 de abril de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2024/38960/4058
EMPRESA: PRIMOR ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRA, PREVENTIVAS PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 051/2024.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-709-750-754-759-799.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 4.4.90.51, fonte: 500-501-754 e 759.

Palmas, 07 de abril de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 030/2025, DE 10 DE ABRIL 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM. Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
05/2025/GEOFC	2025/10880/000040	Lorraine Castro Neves Mat.11989050-1	Luan Oliveira de Brito Nunes Mat. 11908815-1	A contratação de empresa especializada para a realização do 2º Encontro Nacional de Compras Públicas - ENACOMP, bem como a aquisição de 03 (três) inscrições para participação de servidores da CONTRATANTE, justifica-se pela relevância do evento para o aprimoramento técnico dos profissionais da área de compras e licitações.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de abril de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO
DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATO Nº: 05/2025
PROCESSO Nº: 2025/10880/000040
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: SLA NEGOCIOS LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada para a realização do 2º Encontro Nacional de Compras Públicas - ENACOMP, bem como a aquisição de 03 (três) inscrições para participação de servidores da CONTRATANTE, justifica-se pela relevância do evento para o aprimoramento técnico dos profissionais da área de compras e licitações.
VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/04/2026.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais.).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025. FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: MILTON NERIS DE SANTANA - Representante da contratante
ANDRE LUIS PINTO MAIA - Representante da contratada

ATI

PORTARIA ATI Nº 28/2025/GABPRES/ATI,
DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 293, DOE nº 6.740, de 21 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na contratação de empresa especializada no segmento de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

II - CONSIDERANDO que o contrato vigente se encontra em seu prazo final de vigência, atingindo o limite máximo de 60 meses, sem possibilidade de prorrogação, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93. Diante dessa restrição legal, tornou-se necessária a abertura de um novo processo de contratação, agora fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a continuidade dos serviços de forma regular e em conformidade com a legislação vigente;

III - CONSIDERANDO a singularidade dos serviços ofertados pela empresa a ser contratada, sendo inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição desses serviços na localidade onde está situada a ATI-TO;

IV - CONSIDERANDO que foi solicitado pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF da ATI, conforme dita o Memorando nº 015/2024/DAF/ATI (SGD: 2024/26819/007661), e Documento de Oficialização de Demanda nº 10/2024/DAF/ATI/ATI (SGD: 2024/26819/007863), para a contratação do serviço supramencionado, por Inexigibilidade de Licitação;

V - CONSIDERANDO todo o exposto no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025/COMPRAS/DAF/ATI (SGD: 2025/26819/000131) e no Termo de Referência nº 1/2025/COMPRAS/DAF/ATI (SGD: 2025/26819/000269), e após realizada análise pela área técnica da ATI-TO, fora identificado a necessidade apontada de tal contratação por tempo indeterminado;

VI - CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico ASSJUR nº 5/2025 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento;

VII - CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 1º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa CGE nº 02/2017, fica dispensado o encaminhamento à CGE, e os termos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 6.773/2024, fica dispensado o envio à PGE;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, em atendimento as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2024.26810.000121, em favor da seguinte empresa e do valor anual estimado:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	R\$ 50.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATR

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO
DE DESISTÊNCIA E REQUERIMENTO DE LINHAS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário BUENO VIAGENS LTDA, CNPJ: 05.493.209/0001-58, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X ARAGUAÍNA, SGD: 2025/38999/002294, autorizada por meio do despacho 2025/38999/003469, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário VIAÇÃO ÁGUIA DE OURO, CNPJ: 12.079.128/0001-71, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho ARAGUAÍNA X XAMBIOÁ, SGD: 2025/38999/000218, autorizada por meio do despacho 2025/38999/003468, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário LINHAS AMARELAS, CNPJ: 25.292.328/0001-50, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho ARAGUAÍNA X AGUIARNÓPOLIS, SGD: 2025/38999/002784, autorizada por meio do despacho 2025/38999/003467, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário EXPRESSO CERRADO TRANSPORTES E CARGAS, CNPJ: 37.864.972/0001-34, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho a DIANÓPOLIS X CONCEIÇÃO, SGD: 2025/38999/002583, autorizada por meio do despacho 2025/38999/003466, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ: 09.045.079/0001-41, protocolou requerimento de desistência de linha da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PORTO NACIONAL X MONTE DO CARMO, SGD: 2025/38999/002398, autorizada por meio do despacho 2025/38999/003465.

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da resolução/ATR nº 05/2016, e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora, bem como poderá ser realizada a substituição de titularidade da linha, conforme art. 49, §14 da resolução/ATR nº 05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pedidos de desistências e requerimentos de linhas referentes aos documentos anteriormente citados.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palmas/TO, 09 de abril de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

**PORTARIA Nº 23/2025/GABPRES/ATS,
DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Gabriel Bernardes Isidoro Aguiar Sandim Mat. 11978600-1	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	Gustavo Teixeira Leite Mat. 11879599-1	07/2025	CALDEIRA ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de pintura interna em todos os setores e departamentos e parte do prédio da sede da Agência Tocantinense de Saneamento -ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 09 abril de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a pretensa contratação visa a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de pintura em todos os setores e departamentos da sede da Agência Tocantinense de Saneamento (ATS).

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.122.1100.4197, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO que a aquisição foi processada no sistema SIGA - Módulo Compra Direta, do Governo do Estado do Tocantins, tendo sido classificada como vencedora a empresa que ofertou o menor preço, conforme disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende às necessidades desta Agência e se enquadra nas hipóteses legais de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.950.300/0001-07, para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de pintura, no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 09 de abril de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente da ATS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000065
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de pintura em todos os setores e departamentos da sede da Agência Tocantinense de Saneamento (ATS)
VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, na forma da Lei de Licitação e Contratos 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante LEANDRO CESAR RODRIGUES CALDEIRA - Representante Legal da Contratada

DETRAN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2025/GABPRES

Edital de Chamamento Público para recebimento de patrocínio, sem ônus ou encargos ao erário, destinado ao apoio à realização de eventos, campanhas e outras iniciativas de interesse público promovidas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, nos termos do Decreto nº 6.078, de 2 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 213 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.738, em 17 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO, nos termos do Decreto Estadual nº 6.078, de 2 de abril de 2020, com o objetivo de regulamentar e divulgar os critérios para o recebimento de patrocínio por parte da Administração Pública Estadual, sem ônus ou encargos ao erário, destinado ao apoio a eventos, campanhas e outras iniciativas de interesse público promovidas pelo Detran/TO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa estabelecer normas e procedimentos para o recebimento de patrocínios, na forma de bens móveis e serviços, sem contrapartida financeira, para apoio à realização de eventos, campanhas e iniciativas do Detran/TO, conforme detalhado no Anexo II (Proposta de Patrocínio) e no Anexo V (Calendário de Eventos de 2025).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os projetos a serem patrocinados visam propiciar o fortalecimento da cultura de paz no trânsito, divulgar ações de Educação para o Trânsito e Fiscalização, sempre com foco na redução dos sinistros de trânsito no Estado do Tocantins.

2.2. Os eventos realizados têm grande relevância, alcançando todos os atores do trânsito e atraindo um público cada vez maior. Por meio dessas iniciativas, são disseminadas as boas práticas e conscientização, contribuindo para um trânsito mais seguro e responsável.

2.3. Portanto, para realizar eventos deste porte, se faz necessária a participação e cooperação de empresas privadas, tendo em vista a economicidade e a possibilidade de as empresas cumprirem seu papel social perante o Estado.

3. REGRAS GERAIS

3.1. O patrocínio não poderá gerar qualquer contrapartida financeira ou administrativa ao Estado.

3.2. As empresas patrocinadoras não podem ter contratos vigentes com o Estado que possam configurar conflito de interesse.

3.3. Todas as doações deverão ser formalizadas por meio de Termo de Compromisso de Patrocínio.

3.4. O patrocinador não poderá utilizar o patrocínio para promoção comercial indevida.

4. DO PATROCÍNIO

4.1. O patrocínio para a realização dos eventos do calendário 2025 se dará na modalidade de fornecimento de bens e serviços, conforme disposto no Anexo II do presente chamamento público. O calendário de eventos de 2025 encontra-se no Anexo V e a tabela detalhada de itens e quantitativos para locação de estrutura e materiais dos eventos está disposta no Anexo VI.

4.2. Os interessados em patrocinar um ou mais eventos podem optar pela concessão de patrocínio na forma de:

- Serviços de locação e estrutura para eventos;
- Aquisição de materiais necessários à realização do evento;
- Outros bens ou serviços pertinentes à realização do evento.

4.3. Este Edital de seleção não contempla eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal.

5. DAS CONTRAPARTIDAS

5.1. A empresa terá como contrapartida do patrocínio a visibilidade através da exposição de sua logomarca no material de promoção do(s) evento(s) proposto(s), conforme especificado na Proposta de Patrocínio (Anexo II). As contrapartidas incluem:

- Logomarca em material gráfico atrelado ao evento patrocinado;
- Propaganda no palco do evento;
- Logomarca em displays;
- Citação pelo locutor/mestre de cerimônias durante o evento;
- Possibilidade de ações promocionais e distribuição de brindes;
- Possibilidade de entrega de kits da empresa do patrocinador;
- Outros formatos acordados junto ao Detran/TO, em seus espaços.

5.2. Todo material publicitário deverá obrigatoriamente passar pela análise e aprovação prévia da Assessoria de Comunicação do Detran/TO.

6. DOS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES

6.1. Encontram-se impedidos de participar da seleção:

- Os interessados que comercializem material de cunho político-ideológico ou partidário, de natureza religiosa, ou quaisquer outros que sejam incompatíveis com os valores sociais e a ordem pública;
- Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- Empresas que tenham contratos vigentes com o Estado que possam configurar conflito de interesse.

7. ETAPAS DE SELEÇÃO

- 7.1. Publicação do Edital e período de inscrição das propostas;
- 7.2. Análise da documentação e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos;
- 7.3. Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção;
- 7.4. Divulgação do resultado preliminar e prazo para interposição de recursos;
- 7.5. Homologação do resultado final e convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Patrocínio.

8. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento para participação no edital, conforme modelo (Anexo I), bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

8.2. A empresa interessada deverá apresentar a Proposta de Patrocínio (Anexo II).

8.3. Documentos necessários para habilitação:

- Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com o FGTS - Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial;
- Declaração de não empregabilidade de menores de idade.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção será composta por três membros, designados pela Detran/TO.

9.2. A Comissão terá a responsabilidade de avaliar as propostas, garantindo imparcialidade e transparência no processo.

9.3. Poderá ser solicitada documentação complementar ou esclarecimentos aos proponentes.

9.4. No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a administração, aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio, que somados ao(s) obrigatório(s) resultarem na melhor pontuação para a prestação do objeto.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A empresa será informada por e-mail sobre a data e horário em que deverá comparecer para assinatura do Termo de Compromisso de Patrocínio.

10.2. O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Compromisso de Patrocínio com a Detran/TO.

10.3. Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

10.4. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O PATROCINADOR será penalizado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

11.2. Se o PATROCINADOR deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas em Lei, facultada defesa prévia do interessado:

a) No caso de atraso injustificado na efetiva comprovação da contrapartida, multa de mora equivalente a duas vezes o valor do patrocínio, ao dia até o prazo máximo de 10 dias;

b) No caso de inexecução parcial ou total do Termo de Compromisso de Patrocínio, será aplicada multa punitiva equivalente a duas vezes o valor do patrocínio.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS

12.1. O Detran/TO se reserva o direito de utilizar a marca e sinais distintivos dos patrocinadores, inclusive em conjunto com marcas e outros sinais distintivos do Estado e de demais patrocinadores.

12.2. Os patrocinadores garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Estado do Tocantins de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

12.3. Os patrocinadores garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Estado do Tocantins para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

12.4. Os patrocinadores devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Detran/TO dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

12.5. Os patrocinadores se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Estado do Tocantins sem a devida autorização.

13. ETAPAS DA CELEBRAÇÃO

13.1. Convocação do patrocinador selecionado para formalização do acordo.

13.2. Assinatura do Termo de Compromisso de Patrocínio.

13.3. Publicação do extrato do acordo no Diário Oficial do Estado.

13.4. Execução do patrocínio conforme os termos acordados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A empresa selecionada deverá fornecer bens, prestar serviços para execução do projeto previsto neste Edital, conforme condições definidas nos anexos, devendo iniciar o fornecimento a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Patrocínio firmado entre as partes.

14.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas ao Detran/TO, por meio do e-mail: detrantoascom@gmail.com.

14.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Estado do Tocantins. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

14.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
UF: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 5 do Edital.

DOCUMENTOS ANEXADOS:

a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Prova de regularidade com o FGTS - Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

h) Declaração de não empregabilidade de menores de idade.

DECLARAÇÃO:

O interessado declara que conhece e cumprirá, integralmente, os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

[Local e Data]

[Assinatura e identificação do representante legal da empresa com nome completo e CPF]

ANEXO II - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão de Seleção,

Proposta de Parceria de Patrocínio

Para que se realize o evento _____/20XX
_____, (nome completo da empresa), CNPJ nº _____, apresenta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

Declaro, ainda, que cumpriremos integralmente as exigências constantes do Edital nº 08/2025, estando cientes de que, caso infringirmos alguma cláusula, poderemos sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

[Local e Data]

[Assinatura do Representante Legal da Empresa]
[Nome completo e CPF]

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa [Nome do Patrocinador], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], compromete-se a patrocinar a iniciativa [Nome do Projeto/Eventos], nos termos do Edital de Chamamento Público nº [Número].

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio de eventos [descrição do evento] 20XX, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA - APOIO

O apoio, na modalidade eleita, será efetuado nas condições dispostas no Chamamento Público de Patrocínio e em seus Anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio.

Parágrafo Primeiro - O PATROCINADOR terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de Patrocínio.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

São obrigações do PATROCINADOR:

a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

b) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Compromisso e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO ESTADO

São obrigações do Estado:

a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pelo PATROCINADOR.

b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.

c) Notificar por escrito o PATROCINADOR, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.

d) Proibir se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas ao PATROCINADOR.

e) Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido no Projeto de Patrocínio.

f) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.

g) Disponibilizar pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA - TRABALHO INFANTIL

Ao celebrar o presente termo, declara o PATROCINADOR não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTRAPARTIDA

Pelo apoio indicado neste Termo, o PATROCINADOR terá como única contrapartida a exploração de publicidade de acordo com as condições especificadas no Projeto de Patrocínio e com as obrigações firmadas neste Termo de Compromisso.

Parágrafo Primeiro - É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de descumprimento do estabelecido, o PATROCINADOR estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

[Local e Data]

[Assinatura do representante do Detran/TO e da empresa patrocinadora]

ANEXO IV - MINUTA DO ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

Acordo celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, e a empresa _____, com o objetivo de formalizar parceria para o patrocínio do projeto _____.

Cláusulas conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ANEXO V - CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025 - DETRAN/TO

Evento: Maio Amarelo

Período: 01/05/2025 a 30/05/2025

ANEXO VI - TABELA DETALHADA DE ITENS E QUANTITATIVOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MATERIAIS DOS EVENTOS

Locação de Serviço de Estrutura		
Item	Descrição	Quantitativo
1	Box truss 13x8m	1
2	Box truss 4x2m	1
3	Box truss e painel de led 8x2m	1
4	Climatizadores grandes	2
5	Balcões de credenciamento	3
6	Stands parceiros (sugestão)	6
7	Totem digital 2mx1m	1
8	Sofás 2 lugares	2
9	Poltronas	2
10	Tendas 10x10	2
11	Box truss 13x8	3
12	Pódio	1
13	Pórtico 3x1x5x3	1
14	Som PA de 4	2
15	Trio Elétrico	1
Materiais		
Item	Descrição	Quantitativo
1	Ecobag	250
2	Bloco de notas	250
3	Caneta	250

4	Adesivo	250
5	Crachá	250
6	Sacochila	1200
7	Camiseta UV	1200
8	Viseira	1200
9	Squeeze	1200
10	Adesivo	1200
11	Copo de 200ml de água	1200
12	Banana	30kg
13	Maça	40kg
14	Uva	25kg
15	Mixirica	50kg
16	Barrinha de cereal	500
17	Bicicleta	10
18	Protetor Solar	500

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001472/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 09/05/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SHT6D18/MG	AMTT	GU00039583	17/02/2025	09:20	5487-0
MSU2F53/ES	AMTT	GU00039584	18/02/2025	14:51	7633-2
PTT6D35/MA	AMTT	GU00039587	19/02/2025	09:29	6050-1
NLG7995/GO	AMTT	GU00039593	20/02/2025	14:46	7633-2
SY26B19/MG	AMTT	GU00039335	11/02/2025	14:36	5541-1
PRN5346/GO	AMTT	GU00039604	12/02/2025	14:32	5487-0
PRN5346/GO	AMTT	GU00039605	12/02/2025	14:33	7633-2
REM3E58/DF	AMTT	GU00039610	12/02/2025	16:03	5487-0
OOU9D40/SP	AMTT	GU00039331	11/02/2025	09:05	5720-0
JUJ2D45/PA	AMTT	GU00039611	14/02/2025	14:35	5487-0
JUJ2D45/PA	AMTT	GU00039612	14/02/2025	14:48	7633-2
PTT7J03/MA	DETRAN	SJ00H91023	03/03/2025	22:00	7056-1
PTT7J03/MA	DETRAN	SJ00H91024	03/03/2025	22:00	5010-0
NKM2E49/GO	DETRAN	SJ00HC205V	04/03/2025	00:01	5010-0
NFN6518/GO	DETRAN	SJ006B6070	03/03/2025	15:00	6912-0
QJH1D25/MA	DETRAN	SJ00IQ400F	04/03/2025	09:19	5720-0
QJH1D25/MA	DETRAN	SJ00IQ400G	04/03/2025	09:30	5010-0
SSP6C63/DF	DETRAN	SJ00IE309Q	04/03/2025	10:23	5487-0
DLV2214/SP	DETRAN	SJ006Z5014	04/03/2025	10:44	5010-0
DLV2214/SP	DETRAN	SJ006Z5015	04/03/2025	10:47	6599-2
SDN4C59/GO	DETRAN	SJ006Z5016	04/03/2025	13:43	5541-1
EDR0138/SP	DETRAN	SJ006Z5017	04/03/2025	13:50	5541-1
STJ0D28/SP	DETRAN	SJ006Z5018	04/03/2025	13:53	5541-1
KFB4160/GO	DETRAN	SJ006Z5019	04/03/2025	14:38	5010-0
KFB4160/GO	DETRAN	SJ006Z501A	04/03/2025	14:44	6599-2
GVG4248/BA	DETRAN	SJ00GW400N	04/03/2025	18:13	6530-0
OXU7E52/PA	DETRAN	SJ00AY5002	04/03/2025	21:22	6637-1
RMQ1G14/PR	DETRAN	SJ00IG1012	05/03/2025	00:00	5010-0
RPN4C54/BA	DETRAN	SJ00AY500B	05/03/2025	03:07	5169-1
SZC8J21/PA	DETRAN	TO02773875	25/02/2025	18:22	7048-3
OTH9A73/PE	DETRAN	TO01587960	23/02/2025	09:21	5452-5
NHT9C13/PA	DETRAN	TO01946976	21/02/2025	15:47	5185-1
NMH2F43/PA	DETRAN	TO01946983	23/02/2025	01:57	5185-1
OFR1725/PA	DETRAN	TO01946394	01/03/2025	23:15	5185-1
EQJ2C62/GO	DETRAN	TO01946395	01/03/2025	23:11	5185-1
NHR6H37/PA	DETRAN	TO01946396	01/03/2025	23:09	5185-1

NGT7490/MA	DETRAN	TO01587529	02/03/2025	23:34	7285-0
OTY6275/PA	DETRAN	TO01587524	02/03/2025	00:41	5193-0
OIY8B31/PA	DETRAN	TO01587523	01/03/2025	21:31	5185-1
ROT2C95/MA	DETRAN	TO01545536	03/03/2025	22:40	5169-1
ROT2C95/MA	DETRAN	TO01230565	03/03/2025	22:40	5118-0
OOF7I39/GO	DETRAN	TO01545968	01/03/2025	20:00	6599-2
OOF7I39/GO	DETRAN	TO01545967	01/03/2025	20:00	5010-0
BLW8E72/SP	DETRAN	TO01545965	01/03/2025	19:30	5118-0
BLW8E72/SP	DETRAN	TO01545964	01/03/2025	19:30	6599-2
BLW8E72/SP	DETRAN	TO01545963	01/03/2025	19:30	5010-0
ROT2C95/MA	DETRAN	TO01545534	03/03/2025	22:40	5010-0
JTD3668/GO	DETRAN	SJ00IV201I	05/03/2025	17:25	5029-2
JTD3668/GO	DETRAN	SJ00IV201J	05/03/2025	17:42	5185-1
KDV0722/GO	DETRAN	SJ00KH600G	05/03/2025	23:20	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001979/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWT8I31/TO	DETRAN	MB00033832	08/04/2025	08:14	6920-1
PYK7J61/TO	DETRAN	MB00033833	08/04/2025	08:31	6920-1
NIT2J27/TO	DETRAN	MB00033834	08/04/2025	08:43	6920-1
QKB7B64/TO	DETRAN	MB00033835	08/04/2025	08:46	6920-1
OFK5A48/TO	DETRAN	MB00033836	08/04/2025	08:57	6920-1
QKB2G84/TO	DETRAN	MB00033837	08/04/2025	08:57	6920-1
MWS8G11/TO	DETRAN	MB00033838	08/04/2025	09:03	6920-1
SSF7H43/TO	DETRAN	MB00033839	08/04/2025	09:20	6920-1
MWF0H49/TO	DETRAN	MB00033840	08/04/2025	09:21	6920-1
MWZ1E21/TO	DETRAN	MB00033841	08/04/2025	09:34	6920-1
JVH8H15/TO	DETRAN	MB00033842	08/04/2025	09:38	6920-1
PXI0B15/TO	DETRAN	MB00033843	08/04/2025	09:38	6920-1
NHN6B49/TO	DETRAN	MB00033844	08/04/2025	10:15	6920-1
QWC0A41/TO	DETRAN	MB00033845	08/04/2025	10:22	6920-1
HHK5H39/TO	DETRAN	MB00033846	08/04/2025	10:23	6920-1
MWM6F95/TO	DETRAN	MB00033847	08/04/2025	10:33	6920-1
MWG2F93/TO	DETRAN	MB00033848	08/04/2025	10:33	6920-1
PRD1F23/TO	DETRAN	MB00033849	08/04/2025	10:37	6920-1
PB4E93/TO	DETRAN	MB00033850	08/04/2025	10:39	6920-1
JUR4J11/TO	DETRAN	MB00033851	08/04/2025	10:44	6920-1
OKO1J96/TO	DETRAN	MB00033852	08/04/2025	10:51	6920-1
OTO7A98/TO	DETRAN	MB00033853	08/04/2025	10:51	6920-1
PQQ6C79/TO	DETRAN	MB00033854	08/04/2025	10:55	6920-1
RSC0B17/TO	DETRAN	MB00033855	08/04/2025	10:57	6920-1
RSD6J29/TO	DETRAN	MB00033856	08/04/2025	11:00	6920-1
QWB3C61/TO	DETRAN	MB00033857	08/04/2025	11:02	6920-1
HJM3C84/TO	DETRAN	MB00033858	08/04/2025	11:04	6920-1
DBH8E44/TO	DETRAN	MB00033859	08/04/2025	11:08	6920-1
MXD8D03/TO	DETRAN	MB00033860	08/04/2025	11:11	6920-1
PSP7141/TO	DETRAN	MB00033861	08/04/2025	11:19	6920-1
SGY9C19/TO	DETRAN	MB00033862	08/04/2025	11:21	6920-1
QWF4G87/TO	DETRAN	MB00033863	08/04/2025	11:21	6920-1
QWF5E50/TO	DETRAN	MB00033864	08/04/2025	11:23	6920-1
MVS3E79/TO	DETRAN	MB00033865	08/04/2025	11:32	6920-1
QWC9H28/TO	DETRAN	MB00033866	08/04/2025	11:37	6920-1
KCF7E10/TO	DETRAN	MB00033867	08/04/2025	11:47	6920-1
SVQ05D1/TO	DETRAN	MB00033868	08/04/2025	11:52	6920-1

RSC9165/TO	DETRAN	MB00033869	08/04/2025	11:56	6920-1
MWM6B32/TO	DETRAN	MB00033870	08/04/2025	11:57	6920-1
QKC1J06/TO	DETRAN	MB00033871	08/04/2025	12:12	6920-1
RSC4F92/TO	DETRAN	MB00033872	08/04/2025	12:16	6920-1
DHW7G16/TO	DETRAN	MB00033873	08/04/2025	12:21	6920-1
SGP1I50/TO	DETRAN	MB00033874	08/04/2025	12:25	6920-1
KCM4E37/TO	DETRAN	MB00033875	08/04/2025	12:29	6920-1
RMV2E30/TO	DETRAN	MB00033876	08/04/2025	12:30	6920-1
QKM4H47/TO	DETRAN	MB00033877	08/04/2025	12:47	6920-1
MWH8I74/TO	DETRAN	MB00033878	08/04/2025	13:19	6920-1
OGQ9E96/TO	DETRAN	MB00033879	08/04/2025	13:43	6920-1
SLP7A11/TO	DETRAN	MB00033880	08/04/2025	13:44	6920-1
PKU4I14/TO	DETRAN	MB00033881	08/04/2025	13:44	6920-1
OBM7691/TO	DETRAN	MB00033882	08/04/2025	13:45	6920-1
PKU4J34/TO	DETRAN	MB00033883	08/04/2025	13:45	6920-1
PKJ2G23/TO	DETRAN	MB00033884	08/04/2025	13:45	6920-1
QKJ6D36/TO	DETRAN	MB00033885	08/04/2025	13:46	6920-1
MWX8069/TO	DETRAN	MB00033886	08/04/2025	13:47	6920-1
OBM7G41/TO	DETRAN	MB00033887	08/04/2025	13:51	6920-1
QKD7H94/TO	DETRAN	MB00033888	08/04/2025	13:55	6920-1
OBM7661/TO	DETRAN	MB00033889	08/04/2025	13:56	6920-1
QKK8E28/TO	DETRAN	MB00033890	08/04/2025	13:58	6920-1
QBY0H67/TO	DETRAN	MB00033891	08/04/2025	14:02	6920-1
QDK4C60/TO	DETRAN	MB00033892	08/04/2025	14:03	6920-1
MXG7F32/TO	DETRAN	MB00033893	08/04/2025	14:39	6920-1
ROK7C77/TO	DETRAN	MB00033894	08/04/2025	14:45	6920-1
FBJ8E32/TO	DETRAN	MB00033895	08/04/2025	16:12	6920-1
OLN9G64/TO	DETRAN	MB00033896	08/04/2025	17:14	6920-1
KDK0418/TO	DETRAN	MB00033897	08/04/2025	17:47	6920-1
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00AY500R	07/04/2025	23:42	5010-0
RSB9I57/TO	DETRAN	SJ00L03022	07/04/2025	23:40	5452-1
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00AY500S	07/04/2025	23:45	6653-1
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00AY500T	07/04/2025	23:49	6637-1

FAPT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/20301/000015
 Termo de Colaboração nº: 283/2023
 Termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
 Conveniente: Fundação De Apoio Científico E Tecnológico Do Tocantins - FAPTO
 CNPJ: Nº 06.343.763/0001-11
 Objeto: Prorrogação vigência do termo de colaboração 283/2023.
 Valor Concedido: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.
 Natureza da Despesa: 445042
 Fonte de Recurso: 0104202118
 Data da Assinatura: 09 de abril de 2025
 Vigência: 19 de agosto de 2025
 Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
 Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO
 Gestor do Termo Gilberto Ferreira dos Santos
 Nº funcional: 724819-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 426, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Dario Moura Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de outubro de 2024, ao cônjuge MARIA DA CONCEICAO ARAUJO NEVES, nascida em 02/03/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DARIO MOURA LIMA, referente ao benefício nº 0011481, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com base no que consta do processo nº 2024.07.222568P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, entre 21/10/2024 a 17/02/2025, no valor de 12.666,41, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 21.110,68.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 41/2025/GP, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Despacho nº 239/2025/ASSGAB às fls. 52, o Requerimento do Interessado às fls. 28, os Parecer Técnico nº 88/20025 e nº 02/2025 da Comissão de Estudo Técnica às fls. 30/33, o Parecer Jurídico nº 69/2025/ASJUR às fls. 40/51 exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 2024/34511/00209, no qual pautou pelo cancelamento do Título Definitivo nº 0312/97, Livro nº 07/97, Fl. 012, datado de 14/10/1997, em razão do supramencionado título não ter atendido o princípio da legalidade que deve permear as ações impostas pelas Leis que regem o Direito Administrativo.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 0312/97, Livro nº 07/97, Fl. 012, datado de 14/10/1997, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, referente ao imóvel denominado Junção dos Lotes 03 e 03A do Loteamento Serra dos Cavalos, com área total de 51,0385 hectares (cinquenta e um hectares, três ares e oitenta e cinco centiares), situado no município de Babaçulândia - TO, outorgado em favor de MANOEL BATISTA DOS REIS e APRUSC - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DOS CAVALOS, no processo administrativo nº 1996/34510/00934.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

MINERATINS

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS BALANÇO PATRIMONIAL - EM REAIS Em 31 de dezembro de 2024 CNPJ 33.195.751/0001-60

ATIVO	Nota	2024	2023	PASSIVO	Nota	2024	2023
CIRCULANTE		1.294.976,31	789.706,44	CIRCULANTE		776.737,70	462.266,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.1	1.151.194,25	685.370,79	Formações	2.5	29.634,45	102.430,45
Bancos e caixas		1.151.194,25	685.370,79	Obrigações com Empregados e Encargos	2.5	302.020,83	102.174,49
		0,00	0,00	Obrigações Tributárias	2.5	445.770,62	249.663,62
		0,00	0,00			0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	2.2	142.892,06	24.334,65			-	-
Tributos a Recuperar		142.892,06	24.334,65			0,00	-
		-	0,00			-	-
		0,00	0,00			0,00	0,00
		0,00	-			-	-
		0,00	-			-	-
VÃO CIRCULANTE		106.226,70	1.353.284,78	NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		106.226,70	196.960,13	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Realizado a longo prazo	2.3	106.226,70	196.960,13			-	-
		-	-			-	-
IMOBILIZADO	2.4	2.302.308,33	1.156.324,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.6	2.928.872,64	1.660.724,66
Bens e Direitos em Uso		2.302.308,33	1.156.324,65	Patrimônio Social		40.000.000,00	40.000.000,00
		0,00	-	(+) Capital a Integralizar		(30.793.584,98)	(31.593.584,98)
		-	-	AFAC		6.243.935,93	6.243.935,93
		-	-	Reserva de Lucros		705.996,05	735.472,99
		-	-	Reserva acumulada		(13.695.462,34)	(13.723.069,28)
		-	-	Resultado do Exercício		455.147,98	-
		-	-	Total do Patrimônio Líquido		2.928.872,64	1.660.724,66
		-	-			-	-
TOTAL DO ATIVO		3.702.610,34	2.962.990,22	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.702.610,34	2.962.990,22

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
Presidente

FABRIZIA SALES SOARES
Diretora de Administração e Finanças

GEIZANE DUARTE MARINHO
Contadora CRC-TO 004236/O

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM REAIS Em 31 de dezembro de 2024 CNPJ 33.195.751/0001-60

	Nota	2024	2023
(+) RECEITA BRUTA		4.976.803,36	1.052.877,46
Receita Operacional	2.7	4.976.803,36	1.052.877,46
(=) TOTAL RECEITA		4.976.803,36	1.052.877,46
(-) RECEITA LÍQUIDA		4.976.803,36	1.052.877,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS -	2.8	(4.511.655,38)	(1.006.433,44)
Despesas Gerais e Administrativas		(1.641.155,68)	(886.622,38)
Despesas com Pessoal e Encargos		(2.245.334,97)	-
Pis/Cofins		(182.435,58)	(38.430,02)
Serviços Técnicos Especializados		-	(15.112,26)
Despesas Tributárias		(24.309,44)	-
Prov. Cssl e Irlpj		(455.513,95)	(151.118,16)
Despesas/Receita Financeiras		37.094,24	84.849,38
Depreciação e Amortização		-	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		465.147,98	46.444,02
SEM RESTRIÇÃO		0,00	0,00
Patrocínio		0,00	0,00
(=) TOTAL RECEITA SEM RESTRIÇÃO		0,00	0,00
(-) RECEITA LÍQUIDA		0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - OUTRAS		-	-
Eventos e Promoções		-	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		0,00	0,00
DEFICIT/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		465.147,98	46.444,02

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
Presidente

FABRIZIA SALES SOARES
Diretora de Administração e Finanças

GEIZANE DUARTE MARINHO
Contadora CRC-TO 004236/O

GEIZANE DUARTE MARINHO
CONTADORA CRC TO 004236

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, incisos VI e VII, do Estatuto Social, convoca os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária - AGO, a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situado à Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, Andar 3, Sala 02, CEP: 77.001-004, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Examinar, discutir e votar, as Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2024, com Parecer Conclusivo;

2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do Exercício Social de 2024;e

3. Outros Assuntos.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

Marina de Oliveira Galvão
Presidente do Conselho de Administração

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 1/2025/SC - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 1267 - NM, de 17 de Junho de 2024, publicado no DOE Nº 6.591, página 2 do dia 17 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
033/2022	2022/34490/0000343	Janaíne Turibio Costa Matricula nº 987721112	Walquires Batista Figueiredo Matricula nº 118406382	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica, para atender a demanda dos Escritórios central, regionais e das Unidades Locais de Execução de Serviço do Ruraltins - ULES, conforme legislação vigente.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente do Ruraltins

PORTARIA Nº 4/2025/GABPRES, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 4/2025/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-87	645890-3	Evanda Maria Fideles De Oliveira	99,20	2023

PORTARIA Nº 7/2025/GABPRES, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a partir de 01/04/2025, por necessidade do Órgão, a pedido do Presidente:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
11886633/1	Marciane Mendes de Souza	Gabinete do Presidente	Delegacia Regional De Apoio de Colinas
980599/1	Carlos Wagner Barbosa Gomes	Gabinete do Presidente	Delegacia Regional De Apoio de Porto Nacional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

PORTARIA Nº 27/2025/GABVICEPRES, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.073 - NM, de 4 de abril de 2025, publicado no DOE nº 6.790, de 4 de abril de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão.

Vivia Aliny Dias Martins, nº funcional 11195240/4, inscrito(a) no CPF nº 733.***.***-68, do(a) Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos, para o(a) Gerência Geral de Administração, a partir de 31/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 28/2025/GABVICEPRES, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.073 - NM, de 4 de abril de 2025, publicado no DOE nº 6.790, de 4 de abril de 2025, e consoante o disposto no inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e Ofício Circular nº 107-GASEC/SECAD de 02 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 01/2025 da Gerência de Aquisição de Alimentos, de 28 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Danislei Rosa da Silva Sousa, nº funcional 11151382/1, Técnico em Extensão Rural, para responder pela Gerência de Aquisição de Alimentos, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Odair José Moura de Araújo, nº funcional 1072269/1, que estará de férias, no período de 07/04/2025 a 11/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO
Vice-Presidente Executivo

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 174/2025/GABREITOR, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2025/20329/008998,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CHRYSS FERREIRA MACEDO, matrícula nº 830455, a partir de 08 abril de 2025, do cargo de provimento em comissão de Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasi - CDAl-1, junto à Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia Jose Hidasi da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 176/2025/GABREITOR,
DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N. 56/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07 de abril de 2025, MARLENE RIBEIRO DA SILVA GRACIANO, matrícula funcional n. 900441 para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 177/2025/GABREITOR,
DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo OFÍCIO/UNITINS/N. 231/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, HELIO AIRES RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente de Unidade Avançada CDAI-2, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023, junto a Gerência de Unidade Avançada do Programa TO Graduado - Natividade da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 180/2025/GABREITOR,
DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/14/2025/PROEX

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ROSIANE MARIA JERONIMO, matrícula funcional n. 830028, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE TV E RÁDIO - CDAS-4, no período de 29/03/2025 a 24/09/2025, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, em substituição à servidora CARLLA MORENA PIGNATON KRAN, matrícula 810467, titular do cargo, em razão do afastamento por licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 29 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 069/2024/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ: 32.593.430/0001-50.

Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 069/2024 - firmado no dia 19 de novembro de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 069/2024.

Data de Assinatura: 04/04/2025.

Alvorada/TO, 04 de abril de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

ANANÁS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO 087/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 543/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANANÁS/TO inscrito no CNPJ: 11.246.570/0001-82. CONTRATADA: a empresa A F SOARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.635.572/0001-80. Objeto: contratação de empresa para Construção da Nova UBS Tipo 2, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria de Saúde de Ananás/TO.

VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 31/12/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.653.746,27 (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte sete centavos),

Ananás - TO, 10 de abril de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Pregoeiro/Agente de Contratação

DARCINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS, por meio do Departamento de Licitações, sediada Rua 7 de Setembro, S/N, Centro, município de Darcinópolis-TO, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos (www.portaldecompraspublicas.com.br), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025. Abertura dia 29/04/2025, às 08:00 horas - Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde de Darcinópolis-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no projeto Básico e seus anexos.

ANDERSON LUIS MORANDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MURICILÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA-TO, inscrito no CNPJ nº 11.096.094/0001-60, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, Menor Preço Por Item, abertura dia 29/04/2025 às 08:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS COM LAUDO, NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [Muricilândia - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.](https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.</p>
</div>
<div data-bbox=)

PAULO MONIZIO BORGES DE ALMEIDA
Secretario de Administração

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025/PMN. PROC. 442/2025. OBJETO: Locação de veículo tipo camionete, carroceria de madeira, 4x2, para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2025 às 08h00min (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitação@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025/PMN. PROC. 243/2025. OBJETO: Prestação de serviços gráficos, para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2025 às 10h00min (dez horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitação@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 10 de abril de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Nazaré-TO

TABOÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

O Município de Taboção -TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologias CNPJ: 17.535.627.0001-40., por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, tipo Menor Preço, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 9h (horário de Brasília-DF) do dia 28/04/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, FRIOS CONGELADOS, LATICÍNIOS, VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÇÃO - TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e demais anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição o procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis a partir do dia 11/04/2025 no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taboção-TO, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/e através de solicitação pelo e-mail: departamento.licitacoes@tabocao.to.gov.br.

Taboção - TO, 10 de abril de 2025.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratações
Decreto 013/2025

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AMAURI SIMÕES DE SOUZA - ME (SOUZA ENGENHARIA E CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ nº 39.289.291/0001-15, torna público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade Industrial no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

André Luiz Pacheco Azevedo, inscrito no CPF: xxx.659.xxx-60 nº xxx.267-SSP-TO, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Porto (Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agropecuária com endereço na FAZENDA MEU PAI QUE ME DEU, município de Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARISTÉIA GOUVEIA DASILVAMACEDO, CPF nº XXX.325.301-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade FAZENDA GOUVEIA, município de Araguatins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Consórcio Apolo Solar MT01, CNPJ: 48.815.128/0001-30, torna público que requereu à Naturatins (Instituto Natureza do Tocantins), a Dispensa de Licença Ambiental para a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 3 MW de potência, a ser implantada em uma área de 13 hectares localizada no imóvel denominado "FAZENDA PORANGABA", no município de Colinas do Tocantins-TO, matriculado no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Colinas do Tocantins - TO sob o número M-12.183.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Dalvo Pereira Barbosa Junior, CPF: nº 4X1.3X6.3X1-8X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Dois Riachos, Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DEGUIMAR APARECIDO NETO, CPF: xxx.900.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço na FAZENDA CANAÃ E FAZENDA SERRA LINDA, localizada em Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Dhiego Rocha Sales, CPF: 048.XXX.XXX-90, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Lava Jato com endereço na Rua Oeste, Lt 18, Qd 19-A, Nº 210, Res. Daniela Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e a do COEMA-TO 007/2005, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando Biesek, CPF: nº 0X3.3X4.9X9-8X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Biesek, município de Campos Lindos/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JEFERSON MARCOS DELEVATTI CPF: xxx.313.xxx-60 requer junto ao NATURATINS: as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária nos Lotes 19 e 27 (Parte) do Loteamento Guará, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO ROBERTO BONATTI, inscrito no CPF nº 867.***.058-91, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as emissões das Licenças LMP, LMI e LMO para as atividades de Agricultura de sequeiro, no imóvel FAZENDA ALEGRIA (Lote 60), situada no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOELSON LUIS DELEVATTI CPF: xxx.080.xxx-04 requer junto ao NATURATINS: as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária nos Lotes 19 e 27 (Parte) do Loteamento Guará, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Luiz Gonçalves de Andrade, inscrito no CPF 719.732.XXX-49, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - DIMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de sequeiro, na Fazenda Nova Esperança, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAURIMAR DELEVATTI CPF: xxx.296.xxx-06 requer junto ao NATURATINS: as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária nos Lotes 19 e 27 (Parte) do Loteamento Guará, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MANOEL DOS REIS MORAIS DE SÁ FILHO, inscrito no CPF Nº 762.XXX.XXX-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Bovinocultura e Barramentos na FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS do município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Leda Cabral dos Santos, CPF 048.***.***-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Agropecuária Marca, Mun. de Cariri do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO RODRIGUES CPF: xxx.372.xxx-00 requer junto ao NATURATINS: as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária nos Lotes 19 e 27 (Parte) do Loteamento Guará, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R RIBEIRO DA SILVA MOTOS LTDA, de CNPJ: 11.952. XXX/0003-72, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - FMA, Licença Municipal Prévia - (LMP), de Instalação - (LMI) e de Operação - (LMO) para atividade de Serviços - Concessionária e manutenção de motocicletas, com endereço, Avenida I, Quadra 103, Lote 02, Sala 01, AURENY III, Palmas/TO. O empreendimento se encontra em conformidade com as legislações ambientais pertinentes.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WELVIO UMBERTO DE MORAES, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.271.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO na Fazenda Canadá, localizada no município de Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ZACARIAS DE AZEVEDO JÚNIOR, inscrito no CPF: xxx.354. xxx-68 nº.***.726 SSP-GO, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Porto (Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agropecuária com endereço na Faz. Modelo, junção dos Lotes 06, 26 e parte do 38, Gleba 02, Loteamento Mangues, 2ª Etapa, município de Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ZACARIAS DE AZEVEDO JÚNIOR, inscrito no CPF: xxx.354.xxx-68 nº*.***.726 SSP-GO, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Porto (Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agropecuária com endereço na Faz. Barreirinho, Parte do Lotes 14-Gl. 01, 02 e 03, município de Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ZACARIAS DE AZEVEDO JÚNIOR, inscrita no CPF: xxx.354.xxx-68 nº*.***.726 SSP-GO, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Porto (Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agropecuária com endereço na Fazenda Barreirinho, Lote 10, loteamento Mangues, 3ª Etapa, município de Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

PORTARIA Nº 16, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, XXII e art. 52 do Regimento Interno do CRF-TO, consubstanciado pela Resolução 603/2014 do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do/a empregado/a público efetivo abaixo identificado/a, para posse em cargo inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e com dispensa do cumprimento de aviso prévio, ISABELLA BATISTA DE OLIVEIRA, com CPF sob nº 063.XXX.055-3X, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Palmas - TO, na sala da presidência do CRF-TO.

Maykon J. Martins de Paiva
Presidente CRF - TO

Palmas/TO, 08 de abril de 2025.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente do CRF - TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1-ANDRE ALVES BORGES-F 1983-3755/2025-PALMAS-TO. 2-REGINNA NOGUEIRA DA SILVA-F 3622/2025-GURUPI-TO. 3-LARISSA CIRQUEIRAMELO LEAL-F 3121-3621/2025-PALMAS-TO. 4-FRANCISCO DE BARROS NETO-F 149-3653/202-COLINAS DO TOCANTINS. 5-NAYARA MOURA MAINARDES-F 1414-3652/2025-GURUPI-TO. 6-HELLENA MARILIA PINTO MASCARENHAS BARROS-F 1427-3624/2025-PALMAS-TO. 7-THAÍS TOMASI SALES DA ROCHA-F 1469-3650/2025-PINDORAMA DO TOCANTINS. 8-WANNA KAROLINNE AMARAL GOMES DE ANDRADE-F 2201-3649/2025-AUGUSTINOPOLIS-TO. 9-ALESSA DAS GRAÇAS E SILVA LEITÃO-F 2094-3648/2025-NOVO ACORDO-TO. 10-THIAGO MAURÍCIO GLÓRIA-F 1934-3647/2025-PALMAS-TO. 11-ALESSANDRO PARRIÃO MARINHO-F

965SEC-3646/2025-ARRAIAS-TO. 12-JONATAS DIAS MORAIS SOUSA-F 2429-3645/2025-PALMAS-TO. 13-TATIANA AFONSO MARTINS-F 3249-3644/2025-PALMAS-TO. 14-JOAO KLEBER MOREIRA MARTINS DE SOUSA-F 3682-3643/2025-PALMAS-TO. 15-MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO-F 3503-3660/2025-GURUPI-TO. 16-WILLIAM ALCID FERREIRA-F 1751-3806/2025-PRESIDENTE KENNEDY-TO. 17-ELISANGELA ELENA NUNES CARVALHO-F 877-3805/2025-GURUPI-TO. 18-FELIPE AFONSO BARROS-F 1887-3802/2025-ARAGUAÍNA-TO. 19-ROBERTA FERREIRA MELO-F 1091-3801/2025-XAMBIOÁ-TO. 20-RANNA PRISCYLLA CAMPOS OLIVEIRA-F 3461-3799/2025-PALMAS-TO. 21-MARILIA DE CASTRO AIRES-F 1792-3798/2025-PALMAS-TO. 22-ROGERIO TOGISAKI DAS CHAGAS-F 1303-3797/2025-PALMAS-TO. 23-HUGO BATISTA GOMES-F 2330-3795/2025-PALMAS-TO. 24-LUCIANA PATRICIA PEREIRA BRANDÃO-F 1031-3794/2025-PALMAS-TO. 25-CHRISTIANY LIMA PEREIRA-F 500-3793/2025-PALMAS-TO. 26-RAYLLA KETELLY BEVENUTO DA SILVA PAZ-F 3490-3792/2025-PALMAS-TO. 27-VITOR GABRIEL FERREIRA HAGDON-F 4076-3791/2025-TAGUATINGA-TO. 28-REBERT SILVA RODRIGUES-F 3744-3790/2025-LUZIMANGUES-TO. 29-ALEKSSANDRA JASIUNAS FROIO-F 2206-3788/2025-PALMAS-TO. 30-SUELLEN TAUJIRO CORREIA ROCHA RODRIGUES-F 2019-3787/2025-ARAGUAÍNA-TO. 31-RAYSSA LOPES DE CASTRO LIMA-F 3951-3786/2025-PALMAS-TO. 32-MARCUS VINICIUS SOUZA FERNANDES-F 3231-3789/2025-ALMAS-TO. 33-RAYANE SCHUÍNA FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES-F 3125-3796/2025-PALMAS-TO. 34-LIVIA RODRIGUES COSTA-F2129-3785/2025-PRESIDENTE KENNEDY-TO. 35-SUZANA DA CONCEIÇÃO LEITE-F 1899-3657/2025-PALMAS-TO. 36-THAYS OLIVEIRA LIMA-F 3593-3656/2025-PALMAS-TO. 37-LUÍZA MATIAS LÔBO-F 2283-3668/2025-ITAPORÁ DO TOCANTINS. 38-JACYÁRA TAVARES MILHOMENS-F 1830-3667/2025-ARAGUAÍNA-TO. 39-NÚZIA GRAZIELLA AGUIAR REBOUÇAS NUNES-F 753-3666/2025-PALMAS-TO. 40-JOSE INACIO DE BASTOS-F 1096-3665/2025-PALMAS-TO. 41-ISABELA DE CARVALHO SILVA-F 3834-3664/2025-LUZIMANGUES-TO. 42-SIDNEI CAMARGO DE MORAES JUNIOR-F 2448-3668/2025-GURUPI-TO. 43-SANDRA LÚCIA ANTUNES SALDANHA CAMPOS-F 2292-3662/2025-PALMAS-TO. 44-F I DE OLIVEIRA - ME-J 2527-3712/2025-PALMAS-TO. 44-LAYANE GARCIA DA SILVA-F 3881-3722/2025-BURITI DO TOCANTINS. 45-BRUNO PEREIRA GÓES-F 4083-3719/2025-AUGUSTINOPOLIS-TO. 46-VITÓRIA CARRILHO DO NASCIMENTO-F 3631-3718/2025-PALMAS-TO. 47-SARA VALERIO DA SILVA-F 2139-3717/2025-PALMAS-TO. 48-MILENA SOUSA CAIXETA-F 2332-3716/2025-GURUPI-TO. 49-EVANDRO DE QUEIROZ GUEDES JÚNIOR-F 279-3715/2025-PALMAS-TO. 50-ANA KARYNY MORAIS PEREIRA GUEDES-F 451-3714/2025-PALMAS-TO. 51-ARTHUR DEARAÚJO NEVES DELYRA VIEIRA-F 3579-3713/2025-ARAGUAÍNA-TO. 52-KÁTIA NÚBIA MEDEIROS DE OLIVEIRA DE SOUZA-F 1130-3724/2025-ARAGUAÍNA-TO. 53-ÁLISSON REIS PEREIRA-F 2533-3775/2025-ARAPOEMA-TO. 54-AVELINA ALVES SALES-F 2575-3774/2025-ARAGUAÍNA-TO. 55-ELIZANGELA RUFINO DOS SANTOS FERREIRA-F 1411-3773/2025-ARAGUAÍNA-TO. 56-GABRIELA DE OLIVEIRA REIS-F 3263-ARAGUAÍNA-TO. 57-CLÁUDIA MIRANDA DOS REIS VAZ-F 661-3780/2025-ARAGUAÍNA-TO. 58-CRISTINA CARVALHAES-F 703-3779/2025-PALMAS-TO. 59-NATALIA DE FREITAS CLODINO-F 1985-3778/2025-PALMAS-TO. 60-CAROLINA DE PAULA BARBOZA-F 2403-GURUPI-TO.

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em turismo, agências de viagens, instituições religiosas, beneficentes e filantrópicas, e institutos de beleza, lavanderias e funerárias no estado do Tocantins - SINDETH-TO CNPJ: 14.625.316/0001-83, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os trabalhadores da empresa "Funerária Santo Antônio", CNPJ: 02.722.408/0001-00, e filiais, para uma "Assembleia Geral Extraordinária" a ser realizada no dia 23 de abril de 2025, na sede do Sindicato, à Quadra 307 Norte, AL. 01, Lote 12, CEP: 77.001-410, Plano Diretor Norte, cidade de Palmas-TO, no horário das 15 horas, em primeira convocação, para discutir a minuta do acordo da convenção coletiva de trabalho entre o sindicato e a empresa "Santo Antônio" e outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá às 15 horas e 30 minutos, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores das categorias.

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

Aroldo Fernandes Guimarães
Presidente do SINDETH-TO